

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 037/2022

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Arapuá e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão de Licitação por meio do e-mail: arapualicitacao@hotmail.com.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime o

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

Pregoeiro e Equ	ipe de Apoio da	a comunicação de event	uais retificações occ	orridas no
instrumento conv	ocatório, bem co	mo de quaisquer informa	ções adicionais.	
Razão				Social:
CNPJ				 Nº.:
E-mail:				•
. Cidade				Estado:
Telefone:	()	·	Fax:	()
Pessoa		para		contato:
		, de		
_	Assinatura do	o Representante Legal da	empresa	



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

Início Acolhimento das Propostas Comerciais: a partir do dia 01/08/2022 12:00hs

Fim Recebimento Proposta: 12/08/2022 às 08h30min

Início da Disputa: 12/08/2022 às 09:00hs

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

TEMPO DA DISPUTA: O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, seguindo- se um tempo aleatório de até 10 (dez) minutos.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://arapua.mg.gov.br/editais-licitacoes/pagina=1

ESCLARECIMENTOS: e-mail <u>arapualicitacao@hotmail.com</u> telefone (34) 3856-1234, Setor de Compras e Licitações localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá, CEP: 38.860-000.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.

O Município de Arapuá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.942.895/0001-01, torna pública a abertura do Processo licitatório nº 032/2022, licitação na modalidade **Pregão**, forma **ELETRONICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela **Lei Federal n.º 10.520**,

de 17/7/2002, **Lei Federal nº 8.666/93**, de 21/06/1993, Decreto Municipal nº 03, de 23/04/2010 (Pregão), Decreto Municipal n° 206 de 10 de maio de 2018 (Registro de

Preços), Decreto Municipal nº 0328 de 02/01/2020, Lei Complementar nº 123/06 de

14/12/2006 no que couber, Lei Complementar nº 147, de 07/08/14 no que couber,

Decreto Federal 10.024/2019 e demais condições fixadas neste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições

de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Arapuá /MG e Equipe

de Apoio, legalmente designados pela Portaria municipal nº 012/2022, mediante a

inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma

"LICITANET".

3. Licitações "on-line" constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

II. OBJETO

Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e

insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de

Saúde de Arapuá/MG.

III- SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S):

Secretaria Municipal deSaúde.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

IV. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 O edital completo encontra-se no site www.licitanet.com.br
- **2** Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.arapua.mg.gov.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.
- **2.1** Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.
- **3** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.arapua.mg.gov.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.
- 4 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail <u>arapualicitacao@hotmail.com</u> ou, ainda, protocolizados no Setor de Protocolo, dirigidas ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
- 4.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- **5** As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.arapua.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.
- **6** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- 7 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 3º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico arapualicitacao@hotmail.com, ou protocolizadas no Departamento de Licitações, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- **8** O Município de Arapuá/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.
- **9** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **10** A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1. Poderão participar desta licitação, **as pessoas jurídicas** que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.
- §1º O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à LICITANET Licitações On- line, no sítio <u>www.licitanet.com.br</u>.
- §2º Em se tratando de Microempresa ME, ou Empresa de Pequeno Porte EPP, a aprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar 147/2014 e suas alterações. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V.
- 1.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.
- **1.2-** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).
- **1.3** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 2. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



- 3. A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.
- 4. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.
- 5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
- **5.1** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- §1º Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993". (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).
- **5.2** Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis a situação da empresa.
- **5.3** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 5.4 Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- **5.5** Empresas que possuírem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital;
- 5.6 Consórcios
- §1º Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no referido Pregão Eletrônico.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

6 A observância das vedações do item 5 e subitens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

7 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

VI. PROPOSTA COMERCIAL

- **1.** A Proposta Comercial, contemplando o valor total do lote/item, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas.
- §1º Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor total do item;
- **§2º** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- §3º Na elaboração da proposta de preço deverão ser observados os preços de referência do item, constantes deste Termo de Referência, extraído de pesquisa de preços de mercado apurados pelo Departamento de Licitações, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.
- §4º O licitante deverá formular os lances referentes por item.
- §5º O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;
- **§6º** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- §7º A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.
- 2. As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.



- 2.1 Porém as propostas originais ajustadas só deverão ser encaminhadas via Correios depois da conferência com os preços máximo no prazo estabelecido no título IX item 23.1.
- 2.2 A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:
- §1º Descrição completa do objeto e marca/modelo dos objetos ofertados, conforme especificações constantes do Anexo II;
- §2º Preço unitário e preço total do item, expressos em numeral;
- §3º O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.
- **3.** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- §1º Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- **4.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- §1º Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Arapuá.
- **5.** A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- **6.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VII. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor devidamente registrada e arquivada na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de Inscrição no CNPJ.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

n) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;



- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- I) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO IV; m)Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
 - Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
 - Data de emissão, e,
 - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- m) Declaração do **Anexo IV** juntamente com: se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.



- n) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;
- o) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde -ANVISA, em vigor;
- p) Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento;
- q) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União "DOU" relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhamento do pedido de revalidação "FP 1" E "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento;
- r) Se Declarado Dispensado de Registro, deverá ser apresentada a notificação do produto ofertado (emitido pela ANVISA) ou a comprovação de isenção da necessidade do registro no Ministério da Saúde;
 - 2. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste título (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
 - §1º Os documentos descritos nas alíneas a), b), c) ou d) podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Arapuá /MG em vigor; sendo que o ramo de atividade também deverá ser compatível ao objeto deste edital:
 - § 2º As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União DOU.
 - §3º Para a comprovação de que tratam as alíneas p, q, r e s também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação.
 - **3** A documentação de habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, grampeada e/ou encadernada, na ordem retromencionada.
 - **3.1** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital.



- **3.2** A documentação necessária à habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com esta, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.
- **3.3** A licitante que pretender autenticação de documentos via Comissão de Pregão, deverá comparecer no Departamento de Licitações com documentos originais e cópia dos mesmos.
- 3.4 Fica facultado ao Pregoeiro a autenticação de documentos no dia da sessão.
- **3.5** Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade será verificada via consulta no site correspondente, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- **3.6** O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.
- **3.7** O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **3.8** Toda a documentação apresentada para habilitação deverá estar em nome da licitante, com o número do CNPJ/CPF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento dos produtos/serviços, se for o caso):
- 3.9 Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou; Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;



- §1º Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário.
- **3.10** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **4** O licitante que ofertar o menor preço por lote/item e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitem 20.1;
- **4.1** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- **4.2** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para regularizar a documentação;
- **4.2.1** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;
- **4.2.2** A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **5** Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser verificadas por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.
- **6** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

7 Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata de registro de preços e/ou outro documento equivalente com a licitante vencedora, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

8 Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

VIII. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, respeitado o valor máximo de cada item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 1.1. Será desclassificada a Proposta Comercial que:
- §1º não se refira à integralidade do objeto;
- §1º não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- §3º que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;
- §4º Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;
- §5º Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;
- **§6º** Não indique expressamente a marca do produto ofertado, ou acrescente expressões como "referência", "similar" ou "conforme nossa disponibilidade de estoque";
- **1.2.** Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio;
- §1º Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e mediante expressa anuência do licitante;

- §2º Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento;
- §3º Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal;
- 1.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem;
- **1.4.** O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a LICITANET Licitações On-line.
- 3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.
- a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail contato@licitanet.com.br, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
- 4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

X. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO



- 1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl.1 deste edital; informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.licitanet.com.br, opção "Acessar Sistema".
- 2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.
- 3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.
- §1º O licitante deverá acessar o menu "Disputa" no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema;
- §2º O licitante poderá clicar no ícone "Sala de Disputa" para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;
- **3.1.** O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes;
- 4. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar;
- **6.** Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema;
- **7.** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote/item;
- 8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final;
- 9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação;
- **10.** A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 15 (quinze) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances;



- 11. Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances;
- 12. Havendo desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados;
- 13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
- Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances ofertar o menor preço;
- 15. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 16. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- b) Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto,
- c) Utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- d) Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite de 5% superior ao melhor preço, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
- f) Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.



- g) Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
- **17** As etapas seguintes serão realizadas ainda na "sala de disputa" através da aba "Pendente".
- **18** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;
- **19** O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o Pregoeiro logo que o mesmo clicar no botão "Negociação", podendo dar lances no local apropriado;
- **20** Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, via Sistema, acessando "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Essa opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico da "Ata Parcial";
- **21** Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no "Chat Mensagens";
- **22** Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;
- **23** Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao Pregoeiro, sob pena de desclassificação:
- **23.1 -** No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de encerrada a sessão do Pregão, via email: arapualicitacao@hotmail.com: a Proposta Comercial no Titulo VI ajustada ao preço final e a documentação de Habilitação prevista no Título VII.
- a) A documentação de Habilitação prevista no Título VI e a Proposta Comercial Titulo 5 ajustada ao preço final, em original (com exceção daqueles extraídos pela internet, que poderão ser enviados por email), cópia autenticada ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão;
- b) Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro;
- c) Se a documentação indicada no subitem 23.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

Arapuá/MG Setor de Licitação localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP 38.860-000.

- 24 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 10 (dez) minutos clicando no botão RECURSO.
- §1º O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, exclusivamente via sistema, durante o prazo estipulado no Item 24, imediatamente posteriores ao ato do Pregoeiro que declarou o vencedor do certame, sob pena de decadência do direito de recurso;
- **a)** Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade. Não será recebido recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;
- **b)** Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **c)** Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 25 O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso;
- 26 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital;
- **§1º** Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município;
- **27** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site www.licitanet.com.br;
- §1º Quando necessário o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

28 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XI. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 1. Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, após a declaração do vencedor, nos termos do item 21 do Título 9, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação;
- §1º Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- §2º No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos;
- §3º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso; 2. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- §1º Ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;
- §2º ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- §3º ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social;
- 3. Ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Arapuá/ localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP 38.860-000.
- 4. O Município de Arapuá não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal;
- 5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

6. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e divulgado no site desta Prefeitura e também no www.licitanet.com.br.

XII. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII. DO PAGAMENTO

- 1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações de regularidade junto:
- 1.1 A Seguridade Social (CND),
- **1.2** Ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF),
- 1.3 À Justiça do Trabalho (CNDT), e,
- 1.4 Às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.
- 2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Arapuá.
- 3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 4. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

5. As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo I do edital).

6. O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

XIV. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. A despesa decorrente com a contratação do fornecimento do objeto desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

02.06.02 10.277.0010 2.0031 3.3.90.30 02.06.02 10.285.0010 2.0033 3.3.90.30 02.06.02 10.293.0010 2 .0220 3.3.90.32 02.06.02 10.303.0013 2 .0013 3.3.90.32

XV. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS LICITANTES

- **1-** A licitante é responsável:
- 1.1. Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como qualquer transação efetuada diretamente por seus representantes, não cabendo o Município de Arapuá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de terceiros;
- **1.2.** Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 1.3. Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja a vencedora da licitação;
- 1.4. Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital e seus anexos;
- **1.5.** Pela leitura e compreensão deste Edital, incluindo seus anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.
- 2. Em decorrência deste Edital o Município se compromete a:
- 2.1. Cumprir todas as normas e condições do Edital e seus anexos;
- **2.2.** Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias ao pleno atendimento do objeto pela licitante vencedora.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

XVI. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 1 São obrigações da CONTRATADA:
- **1.1.** Entregar os produtos de acordo com o especificado no item XIII o Termo de Referência.
- **1.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;
- 1.3. Entregar os objetos no local e prazo estipulado;
- **1.4.** Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.
- **1.5.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/ata;
- **1.6.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/ata;
- **1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- **1.8.** Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- **1.9.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- **1.10.** Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/ata;
- **1.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- **1.12.** Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
- **1.13.** Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, Edital e seus anexos.

2. São obrigações da CONTRATANTE:

- **2.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata, podendo sustar ou recusar o produto/serviço em desacordo com as especificações;
- 2.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega/realização do produto/serviço;
- **2.3.** Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
- 2.4. Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
- **2.5.** Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.
- 2.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato/ata.

XVII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. AOS LICITANTES:

- **1.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arapuá/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:
- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- **1.2.** Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação das condições da primeira colocada.

2. À CONTRATADA:

- **2.1.** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.
- **2.2.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- **b)** 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Arapuá/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Arapuá/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e,

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XVIII. DA FISCALIZAÇÃO

1) A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

- 2) A gestão do contrato será realizada pelo prefeito João Batista Terto da Cunha
- 3) A fiscalização do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde.
- **§1º** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).
- §2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o termo de referência.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.
- 2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após sua apresentação.
- 3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitação apresentadas na sessão.



- 4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.
- **5.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 6. É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio Setor de Licitações.
- 7. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.
- **8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- **9.** A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.
- 10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Arapuá/MG. Os horários estabelecidos no edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.
- 11.A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 12. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **13.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Rio Paranaíba/MG.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

14. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, preferencialmente via email: arapualicitacao@hotmail.com dirigido ao Pregoeiro, podendo ainda ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Arapuá/MG, no endereço Praça São João Batista, nº 111, Centro, no Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, dentro dos seus limites legais.

16. Fazem parte integrante e inseparável deste edital:

Anexo I – Proposta de Preços

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III – Declaração Referente à Habilitação

Anexo IV - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo V - Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Minuta do Contrato

Arapuá/MG, 20 de julho 2022.

Gabriela Silva Oliveira	João Batista Terto da Cunha
Membro da Equipe de Apoio	Prefeito

ARAPUA OTRO-1965

Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO S	SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTAD	UAL:	INSC. MUNICIPAL:
ENDERE	ÇO:			
TELEFO	NE/FAX:			
AGÊNCI <i>A</i>	A :	Nº DA	CONTA BANC	CÁRIA:
NOME D	O RESPONSÁV	/EL P/ ASSINATUR	A DE CONTR	ATO:
CARGO:			PROFISSÃO:	
ESTADO	CIVIL:		RG:	CPF:
NACIONA	ALIDADE:			
INSTRUM	MENTO QUE	LHE OUTORGA	PODERES	PARA ASSINATURA DE
CONTRA	TO: () PROC	URAÇÃO() CON	NTRATO SOC	CIAL DA EMPRESA
ORNECEDOR:				
CNPJ:				
ΓELEFONE:				
ENDEREÇO:				



CIDAD	E:				
UN	QUANT.	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
AM	1.000	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML			
PC	505	ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL EM MADEIRA, DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
СР	5.000	ACICLOVIR SODICO 200MG			
BI	50	ACICLOVIR SODICO 50MG/G 5% CREME BISNAGA COM 10G			
L	55	ACIDO ACETICO 2% FRASCO DE 1L			
СР	90.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG			
AM	3.000	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML USO IM E IV - 5ML			
СР	4.500	ACIDO FOLICO 5 MG			
AM	1.000	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL			
СР	4.500	ACIDO VALPROICO 500MG			
AM	1.000	ADENOSINA (SOLUÇÃO) 6MG/2ML - VIA INTRAVENOSA			
UN	10.100	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA			
UN	1.000	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250 ML			
L	100	AGUA OXIGENADA 10 VOL.EMBALAGEM COM 1000 ML			
CX	120	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 - 26G DESCARTAVEL CAIXA COM 100UN			
СХ	150	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,5 CAIXA COM 100			
CX	150	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,6 CAIXA COM 100			
CX	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7.0 CAIXA COM 100.			
CX	400	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8.0 CAIXA COM 100			
СХ	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2 CAIXA COM 100			
СР	300	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			
FR	150	ALBENDAZOL 40MG			
UN	3.170	ALCOOL A 70% COM FRASCO DE 1L			
UN	1.100	ALCOOL EM GEL 70% GEL ANTISSEPTICO 1000ML			
UN	20	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% - 420G			
СР	900	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG			



KI	5	ALFABETO RADIOLÓGICO DE CHUMBO COM 130 LETRAS		
LT	150	ALFAMINO 400G NESTLÉ		
RL	110	ALGODAO HIDROFILO CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODAO, MACIO E ABSORVENTEFORMATO EM ROLO COM 500GR		
UN	55	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G		
LT	700	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR NUTREN SENIOR, SEM SABOR, 370 G, NESTLÉ		
СР	7.500	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS		
СР	6.000	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDOS		
СР	500	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO		
СР	1.000	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO		
UN	1.000	AMINOFILINA 24 MG/ML IV - 10 ML		
СР	7.500	AMIODARONA 200 MG		
СР	500	AMITRIPTILINA 10 MG - COMPRIMIDO		
СР	30.000	AMITRIPTILINA 25 MG		
СР	5.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125 MG COMP.		
FR	200	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL		
СР	10.000	AMOXILINA 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA		
FR	200	AMOXILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		
СР	6.000	ANLODIPINO 10 MG		
СР	30.000	ANLODIPINO 5MG		
СР	1.000	APIXABANA 2,5MG		
СР	5.000	APIXABANA 5MG		
СР	1.000	ARIPIPRAZOL 10MG GENERICO		
FR	20	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML (ARPEJO) SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 30 ML		
UN	320	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 10 CM		
UN	320	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 15 CM		
UN	320	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 6 CM		
UN	6.100	ATADURA DE CREPOM 10 CM X1,80M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS COM		



		DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2		
UN	6.100	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2		
СР	20.000	ATENOLOL 25 MG		
СР	75.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS		
СР	10.000	ATORVASTATINA 20 MG		
СР	6.000	ATORVASTATINA 40MG		
СР	1.000	ATORVASTATINA 80 MG COMPRIMIDO		
UN	11.000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE TNT GRAMATURA 40		
UN	11.000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE TNT GRAMATURA 50		
FR	200	AZITROMICINA 40MG/ML (600 MG) PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL		
СР	8.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO		
СР	3.000	BAMIFILINA 300MG		
СР	1.500	BAMIFILINA 600MG		
FR	5.050	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI INJETÁVEL IM - FRASCO/AMPOLA		
UN	600	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO ATE 120ML		
CP	450	BETAISTINA 24MG		
AM	2.000	BICARBONATO DE SODIO 8,4% COM AMPOLA COM 10 ML		
CP	7.500	BIPERIDENO 2MG		
СР	500	BISOPROLOL 2,5MG		
СР	200	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS		
UN	8	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM/100M		
UN	13	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM/ 100M		
UN	8	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM/100M		
UN	1.000	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000 ML, DESCARTAVEL		
СР	900	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO		
FR	200	BROMETO DE IPRATÓPIO (SOLUÇÃO GOTAS)		
FR	500	BROMIDATO DE FENOTEROL (SOLUÇÃO GOTAS)		
FR	150	BUDENOSINA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL	 	



AM	3.050	BUSCOPAM COMPOSTO IV/IM - AMPOLA DE 5ML		
AM	1.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAM SIMPLES)20MG/ML IV/IM/SC		
СР	500	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO		
PC	100	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, 4 CAMADAS SEM FIO RADIOCÓPICO - PACOTES COM 50 UNIDADES		
UN	10	CANULA DE GUEDEL NO		
UN	10	CANULA DE GUEDEL N1		
UN	10	CANULA DE GUEDEL N2		
UN	10	CANULA DE GUEDEL N3		
UN	10	CANULA DE GUEDEL N4		
UN	10	CANULA DE GUEDEL N5		
СР	35.000	CAPTOPRIL 25 MG		
UN	12.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO		
FR	100	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML		
СР	5.000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250 MG + 400 MG (500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO		
СР	10.000	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500 MG DE CALCIO)		
СР	10.000	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO		
UN	50	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE 15 ML		
UN	50	CARVÃO ATIVADO EM PÓ		
СР	9.000	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS		
СР	6.000	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO		
СР	10.500	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS		
СР	6.000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO		
UN	2.000	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS CALIBRE 12FR		
UN	1.000	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 16		
UN	1.000	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 18		
UN	3.000	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 20		
UN	3.100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 22		
UN	3.100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 24		
UN	1.000	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO)14		



FR	СР	8.000	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO		
UN 1.000 CEFALOTINA SODICA 1G VIA INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR FR 2.000 CEFAZOLINA SÓDICA 1G-FRASCO/AMPOLA FR 5.100 CEFTRIAXONA SÓDICA 1G DE USO EV/IM (SOLUÇÃO INJETÁVEL)-FRASCO/AMPOLA AM 3.07 CETOPROFENO 100MG/2ML IV USO ENDOVENDOSO CP 20.000 CETOPROFENO 50MG/ML USO IM 2ML CP 3.000 CICLOBENZAPRINA 10MG CP 3.000 CICLOBENZAPRINA 5MG CP 750 CILOSTAZOL 100MG - COMP AM 6.050.0 CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL AMPOLAS O COM 2 ML UN 1.000 CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO CP 7.000 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CP 7.000 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CP 840 CITALOPRAM 20MG UN 1.000 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO FR 50 CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO DESPINHAL/EV/IM FR 50 CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO DESPINHAL/EV/IM FR 600 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
CUMPTION CONTROL CON	LINI	4.000			
FR	UN	1.000	OU INTRAMUSCULAR		
SOLUÇÃO INJETÁVEL)-FRASCO/AMPOLA	FR	2.000	CEFAZOLINA SÓDICA 1G- FRASCO/AMPOLA		
O ENDOVENOSO CP 20.000 CETOPROFENO 150 MG AM 3.070 CETOPROFENO 50MG/ML USO IM 2ML CP 3.000 CICLOBENZAPRINA 10MG CP 3.000 CICLOBENZAPRINA 5MG CP 750 CILOSTAZOL 100MG - COMP AM 6.050,0 00 CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL AMPOLAS COM 2 ML UN 1.000 CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ININJETÁVEL USO INTRAVENOSO CP 7.000 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CP 840 CITALOPRAM 20MG UN 1.000 CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML USO ESPINHAL/EV/IM FR 50 CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CP 5.000 CLARITROMICINA 500MG CP 40.000 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO	FR	5.100			
AM 3.070 CETOPROFENO 50MG/ML USO IM 2ML CP 3.000 CICLOBENZAPRINA 10MG CP 3.000 CICLOBENZAPRINA 5MG CP 750 CILOSTAZOL 100MG - COMP AM 6.050,0 0 CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL AMPOLAS 00 COM 2 ML UN 1.000 CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO CP 7.000 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CP 840 CITALOPRAM 20MG UN 1.000 CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML USO ESPINHAL/EV/IM FR 50 CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CP 5.000 CLARITROMICINA 500MG CP 40.000 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML	AM				
CP 3.000 CICLOBENZAPRINA 10MG CP 3.000 CICLOBENZAPRINA 5MG CP 750 CILOSTAZOL 100MG - COMP AM 6.050,0 00 CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL AMPOLAS COM 2 ML UN 1.000 CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO CP 7.000 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CP 840 CITALOPRAM 20MG UN 1.000 CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML USO ESPINHAL/EV/IM FR 50 CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CP 5.000 CLARITROMICINA 500MG CP 40.000 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML CP 200 CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML	СР	20.000	CETOPROFENO 150 MG		
CP 3.000 CICLOBENZAPRINA 5MG CP 750 CILOSTAZOL 100MG - COMP AM 6.050,0 COM 2 ML UN 1.000 CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO CP 7.000 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CP 840 CITALOPRAM 20MG UN 1.000 CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML USO ESPINHAL/EV/IM FR 50 CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CP 5.000 CLARITROMICINA 500MG CP 40.000 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML ((NJETÁVEL)) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN	AM	3.070	CETOPROFENO 50MG/ML USO IM 2ML		
CP 750 CILOSTAZOL 100MG - COMP AM 6.050,0 00 COM 2 ML UN 1.000 CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO CP 7.000 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CP 840 CITALOPRAM 20MG UN 1.000 CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML USO ESPINHAL/EV/IM FR 50 CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CP 5.000 CLARITROMICINA 500MG CP 40.000 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML CP 1.500 CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML <tr< td=""><td>СР</td><td>3.000</td><td>CICLOBENZAPRINA 10MG</td><td></td><td></td></tr<>	СР	3.000	CICLOBENZAPRINA 10MG		
AM 6.050,0 00 CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL AMPOLAS COM 2 ML UN 1.000 CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO CP 7.000 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CP 840 CITALOPRAM 20MG UN 1.000 CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML USO ESPINHAL/EV/IM FR 50 CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CP 5.000 CLARITROMICINA 500MG CP 40.000 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML CP 1.500 CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML AM 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML	СР	3.000	CICLOBENZAPRINA 5MG		
00	СР	750	CILOSTAZOL 100MG - COMP		
100ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO CP 7.000 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	AM	,			
CP 840 CITALOPRAM 20MG UN 1.000 CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML USO ESPINHAL/EV/IM FR 50 CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CP 5.000 CLARITROMICINA 500MG CP 40.000 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML CP 1.500 CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML UN 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	UN	1.000	100ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO		
UN 1.000 CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML USO ESPINHAL/EV/IM FR 50 CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CP 5.000 CLARITROMICINA 500MG CP 40.000 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML CP 1.500 CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML AM 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML	СР	7.000			
ESPINHAL/EV/IM	СР	840	CITALOPRAM 20MG		
ORAL CP 5.000 CLARITROMICINA 500MG CP 40.000 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML CP 1.500 CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML AM 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML	UN	1.000	,		
CP 40.000 CLONAZEPAM 2 MG COMP' FR 600 CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML CP 1.500 CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML AM 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SÚDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	FR	50			
FR 600 CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML CP 1.500 CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML AM 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	СР	5.000	CLARITROMICINA 500MG		
CP 1.500 CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML AM 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	СР	40.000	CLONAZEPAM 2 MG COMP'		
CP 200 CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML AM 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	FR	600	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML		
AM 1.000 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML AM 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	СР	1.500	CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG		
(INJETÁVEL) FR 200 CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE) UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML AM 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	СР	200	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG		
UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML AM 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	AM	1.000			
UN 1.000 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML AM 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	FR	200	CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE)		
ML AM 500 CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML UN 500 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	UN	1.000	CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML		
UN 500 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	UN	1.000			
UN 500 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	AM	500			
FR 110 CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 1000 ML	UN	500	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ		
	FR	110	CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 1000 ML		



UN	100	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML SOLUÇAO ALCOOLICA	
AM	2.000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML	
AM	1.000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (IM) AMPOLA 5ML	
AM	1.000	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG IV DE 20ML	
СР	1.000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	
СР	1.000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	
FR	1.010	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/ML (SEM VASOCONSTRITOR) FRASCO 20ML	
BI	1.020	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA - USO RETAL	
UN	1.010	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML (20ML)	
AM	3.000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML IV/IM	
AM	1.000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - 2 ML	
AM	1.050	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN)25 MG/ML IM	
СР	6.000	CLORPROMAZINA 100MG	
СР	7.500	CLORPROMAZINA 25 MG	
СР	850,	CLORTALIDONA 25 MG	
СР	2.000	CLOZAPINA 100 MG	
UN	1.100	COLAGENASE 0,6U/CLORAFENICOL 0,01G POMADA 30 G	
AM	5.000	COMPLEXO B(COMPLEXO VITAMÍNICO B) 2 ML	
PC	3.001	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS/CM2 100% ALGODÃO 4,5CM X 7,5 CM C/500 UNIDADES	
CX	120	COTONETES EM PROPILENO, COM ALGODÃO HIDROFILO NAS EXTREMIDADES (HASTES FLEXÍVEIS)	
RL	100	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 1M	
СР	1.500	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000MG	
FR	100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML INJETÁVEL (INTRAMUSCULAR)	
FR	100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML INJETÁVEL(INTRAMUSCULAR)	
AM	1.000	DESLANOL (DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML USO EV/IM SOLUÇÃO INJETAVEL)	
СР	2.000	DESVENLAFAXINA 100MG	
UN	35	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1L	



FR	400	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO	
СР	3.000	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	
AM	6.100	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	
FR	3.000	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	
СР	5.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	
CP	12.000	DIAZEPAM 10MG	
UN	1.050	DIAZEPAM 5MG/ML IM/IV DE 2ML	
AM	2.100	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML 3ML USO IM	
СР	1.000	DICLOFENACO SODICO 50 MG	
СР	3.000	DIGOXINA 0,25MG	
СР	2.000	DILTIAZEM 60MG	
UN	1.000	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUGLINGUAL - COMP	
C P	1.500	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/50MG	
СР	35.000	DIPIRONA 500MG	
FR	500	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
AM	10.100	DIPIRONA SODICA 500MG/ML IV/IM AMPOLA 2ML	
СР	2.200	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG COMPRIMIDO REVISTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DEPAKOTE ER)	
СР	1.000	DOXAZOXINA + FINASTERIDA 5 MG + 2 MG	
AM	3.020	DRAMIN B6 DL ENDOVENOSO AMPOLA 10 ML	
AM	2.020	DRAMIN B6 INJETÁVEL 1ML	
СР	3.000	DULOXETINA 30 MG	
СР	3.500	DULOXETINA 60MG	
UN	21.000	ELETRODO CARDIOLOGICO PARA ECG GEL SOLIDO ADULTO	
СР	360	EMPAGLIFLOZINA/LINAGLIPTINA 25MG/5MG	
СР	45.000	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDOS	
СР	60.000	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDOS	
UN	2.000	ENOXAPARINA SODICA 40MG/04ML - SERINGA COM 0,4ML VIA EV E IM	
AM	1.050	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA) AMPOLA DE 1ML – USOENDOVENOSO	
UN	6.000	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	
UN	500	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA FOTOSSENSIVEL	



UN	1.000	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA		
СР	2.000	ESCITALOPRAM 20 MG		
СР	2.000	ESCOPOLOMINA + DIPIRONA 10/250MG		
UN	25	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO		
UN	7	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL		
UN	8	ESFIGMOMANOMETRO OBESO		
СР	2.000	ESOMEPRAZOL 40MG		
UN	1.100	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM IMPERMEAVEL E EXTRA FLEXIVEL		
UN	100	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA, TAMANHO G		
UN	500,00 0	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA, TAMANHO M		
UN	500	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA, TAMANHO P		
СР	1.500	ESPIRONOLACTONA 100MG		
СР	30.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDOS		
UN	25	ESTETOSCÓPIO ADULTO,TIPO DUPLO,AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL		
UN	15	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL		
СР	10.500	FENITOINA 100MG - COMP		
AM	1.000	FENITOINA SODICA 5% 50MG/ML IV/IM 5ML		
СР	15.500	FENOBARBITAL 100 MG		
AM	2.000	FENOBARBITAL 100 MG/ML IM /IV		
FR	30	FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO 20ML		
СР	5.000	FEXOFENADINA CLORIDRATO 120 MG COMPRIMIDO		
RL	15	FILME DE PVC TRANSPARENTE		
UN	600	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇOES HOSPITALARES, TAMANHO 24 X 30CM,BASE VERDE		
UN	500	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇÕES HOSPITALARES, TAMANHO 18 X 24CM,BASE VERDE		
UN	70	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇÕES HOSPITALARES, TAMANHO 30 X 40CM,BASE VERDE		
UN	700	FILMES-PELICULAS RADIOGRAFICAS PARA APLICACOES HOSPITALARES, TAMANHO 35 x 43, COM BASE VERDE.		
UN	1.000	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇÕES HOSPITALARES,		



		TAMANHO 35CM X 35CM, BASE VERDE.		
СХ	10	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0, SIMPLES, COM 24 UN.		
СХ	10	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM 24 UNIDADES		
СХ	20	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 3-0, COM 24 UN		
СХ	10	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 4-0, COM 24 UN		
СХ	10	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 5-0, COM 24 UN		
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 0 AGULHA 1,5 CM		
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 1- 0 AGULHA 1,5 CM		
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 2- 0 AGULHA 1,5 CM		
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 4- 0 AGULHA		
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVIVEL NYLON 5- 0 AGULHA		
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 3- 0 AGULHA 1,5 CM		
СХ	5	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADO Nº0 COM 24 UNIDADES		
СХ	5	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADO N°1 COM 24 UNIDADES		
RL	1.000	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M		
UN	500	FITA CIRURGICA MICROPOROSA DE 5CM X 10M - MICROPORE		
UN	1.000	FITA DE INDICADOR QUÍMICO 3M		
AM	600	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML USO IM/SC - 1ML		
UN	2.000	FIXADOR DE CATETER TRANSPARENTE ESTÉRIL		
СХ	30	FIXADOR P/ RAIO X G334i 2 x A+B PRO, 2 X 25 LITROS		
UN	200	FIXADOR PARA TUBO OROTRANQUEAL		
СР	1.500	FLEBON (PINUS PINASTER) 50MG		
СР	1.500	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO		
UN	1.000	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJETAVEL		
FR	10	FLUORESCEINA SODICA 1% 10MG(SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL)FRASCO 3ML		
СР	60.000	FLUOXETINA 20MG		
СР	3.000	FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC)		



UN	12	FORMOL DE 1 LITRO	
СР	720	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), 600 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR + 400 UI DE VITAMINA D3 (OSTEONUTRI)	
AM	1.000	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML (4ML) USO IV/IM	
UN	1.000	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G	
UN	1.000	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG	
AM	1.050	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL IV/IM COM 2ML	
CP	30.000	FUROSEMIDA 40 MG	
FR	15	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 5 LITROSCADA	
UN	2.000	GENTAMICINA INJETÁVEL	
СР	30.000	GLIBENCLAMIDA 5MG	
СР	7.500	GLICAZIDA 30 MG COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	
AM	5.020	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML	
UN	17	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE	
UN	17	GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS II	
UN	100	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% DE 1000ML	
RL	10	GRAU CIRURGICO (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 12/100)	
AM	1.050	HALO DECANOATO 50MG/ML	
СР	6.000	HALOPERIDOL 5 MG	
UN	1.100	HALOPERIDOL 5 MG/ML IM, IV AMPOLA COM 1 ML	
FR	100	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA IM) 1 ML	
FR	50	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA IM) 1ML	
AM	1.000	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML USO EV (USO ADULTO) 4ML	
UN	2.500	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML SUBCUTANEA	
СР	180.00 0	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	
FR	50	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - FRASCO DE 10 ML (OSTOPORIN)	



AM	1.000	HIDROCORTISONA 100MG DE USO EV		
AM	1.000	HIDROCORTISONA 500MG DE USO EV		
UN	1.015	HIDROGEL AMORJO COM ALGINATO - 85 GRAMAS		
L	100	HIPOCLORITO DE SODIO 1% LITRO		
FR	450	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO		
СР	20.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO		
СХ	50	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN-TEST PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CAIX COM 10 UNIDADES		
FR	62	IODO POLVIDONA (SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 10%) FRASCO DE 1L		
FR	2.000	ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR BAUNILHA- NESTLÉ, EMBALAGEM DE 1 LITRO		
СР	3.800	ISOSSORBIDA DMONONITRATO 40MG		
СР	3.000	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA		
СР	1.000	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO		
KI	100	KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL		
СР	2.250	LACOSAMIDA 50MG		
UN	2.050	LAMINA DE BISTURI Nº 11		
UN	2.050	LAMINA DE BISTURI Nº 15		
UN	2.050	LAMINA DE BISTURI Nº 23		
CX	250	LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA CONTROLE DE GLICOSE CAIXA C/ 100UNIDADES		
LT	80	LEITE EM PÓ NAN COMFOR 1- NESTLÉ, LATA DE 800 GR		
LT	80	LEITE EM PÓ NAN COMFOR 2 - NESTLÉ, LATA DE 800 GR		
LT	80	LEITE EM PÓ NAN COMFOR 3 - NESTLÉ, LATA DE 800 GR		
UN	1.200	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M		
СР	3.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG		
СР	1.000	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS		
UN	1.000	LEVOFLOXACINO 5MG/ML FRASCOS DE 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO		
СР	15.000	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG COMPRIMIDO		
СР	9.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG		



СР	16.500	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG		
UN	18.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG		
СР	15.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG		
СР	450	LISDEXANFETAMINA 30MG		
СР	3.800	LORATADINA 10MG		
FR	450	LORATADINA 1MG/ML		
СР	750	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
СР	20.000	LOSARTANA POTASSICA 25 MG		
СР	240.00	LOSARTANA POTASSICA 50 MG		
PA	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5		
PA	1.500	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0		
PA	500	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0		
PA	500	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0		
PA	1.600	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,5		
PA	500	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL N 8.5		
PA	600	LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL № 7,0		
СХ	1.570	LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN		
CX	525	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UN		
CX	520	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN		
CX	505	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTOCIRURGICO TAMANHO G-CAIXA COM 100		
UN	20	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M		
UN	10	MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO		
UN	10	MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO SEM RESERVATORIO		
UN	10	MASCARA DE VENTURI ADULTO TAMANHO 3		
UN	10	MASCARA DE VENTURI INFANTIL TAMANHO 2		
UN	5.200	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO N95 PFF2 APROVADA PELOIMETRO; COR BRANCA		
UN	10	MASCARA LARINGEA N° 0		
UN	10	MASCARA LARINGEA SILICONE N 1,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS		



SEGUINTES CARACTERISTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTA CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLOTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DIRANTE ENDOSCOPIA DE IBBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES: CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTESICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETTA DA MÁSCARA. UN 10 MASCARA LARINGEA SILLCONE N 2.0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLUVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E HIOCOPPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LATEX; LINHA DE RESPIRAÇÃO MELHOR DA MÁSCARA E GRANDE E ESTA CONECTAD A MÁSCARA E GRANDE E ESTA CONECTAD A MÁSCARA UNSERÇÃO ORAL E HIOCOPPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTO LATEX; LINHA DE POLLVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E HIOCOPPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTO ALTEX; LINHA DE POLLVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E HIOCOPPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTO ALTEX; LINHA DE POLLVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E HIOCOPPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTO ALTEX; LINHA DE POLLVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E HIOCOPPORAM S SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APERSENTO ALTEX, LINHA DE POLLVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E HIOCOPPORAM S SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APERSENTO DE TORTO DE POLLVINILA (PVC) APENAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO ANESTESICO; LINHA AZUL NO TUBO DE MASCARA LARINGE DIRANTE ENDOSCOPIA DE IBBRA ÓPTICA E PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA MÁSCARA E GRANDE E ESTÂ CONECTADO AO TITODO DO SORDIZIDO O AUMENTO DE PERSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO ONESTESICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA A			
ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TÚBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA.	UN	10	APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. MASCARA LARINGEA SILICONE N 2,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENCOMENTO DA LARINGE DURANTE ENCOMENTO DA LARINGE DURANTE ENCOMENTO DA LARINGE DURANTE ENCOMENTO DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESSEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO DE MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM
UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 3,0.			PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA.
	UN	10	MASCARA LARINGEA SILICONE N 3,0.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO LARINGE DURANTE MELHOR DA ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, CUFF INTRODUTORES: DE TERMO-SENSÍVEL **MELHORA** DESEMPENHO DE **VEDAÇÃO** MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO **PARA** LIGAÇÃO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO **PARA** ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. UN MASCARA LARINGEA SILICONE N 4.0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO LÁTEX; APRESENTA LINHA ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES: CUFF DE TERMO-SENSÍVEL **MELHORA** DESEMPENHO DE **VEDACÃO** MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM LIGAÇÃO SOLDADO PARA SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO

Administração 2021/2024 - Trabalhando por Todos!



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ASSEGURAR ORIENTAÇÃO PARA CORRETA DA MÁSCARA. UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 5,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO **APRESENTA** LÁTEX; LINHA ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO: VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, UMA VISUALIZAÇÃO PERMITINDO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, TUBOS EX. TRAQUEAIS. INTRODUTORES; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL **MELHORA** \cap DESEMPENHO DE VEDAÇÃO Ε MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA: CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO **PARA** ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. UN 30.000 MASCARA TRIPLA **DESCARTAVEL** C/ ELASTICO TAMANHO ÚNICO AM 50 MEDROXIPROGESTERONA 150MGMG/ML AM 2.000 MEROPENEM 1 G AMPOLA CP 19.500 METFORMINA 500 MG COMPRIMIDOS CP 75.000 METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS CP 6.000 METILDOPA 250 MG CP 1.500 **METOCLOPRAMIDA 10MG** 150 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR AM 1.050 **METOCLOPRAMIDA** 5MG/ML SOLUÇÃOINJENTÁVEL-AMPOLA 2ML AM 1.000 METOPRPOLOL 5MG (1MG/ML)INJETAVEL DE 5ML METOPROLOL SUCCINATO 100 MG CP 8.000 COMPRIMIDO **REVESTIDO** DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CP 10.000 METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA



UN	2.000	METRONIDAZOL 0,5% FRASCOS DE 100 ML, VIA INTRAVENOSA - SOLUÇAO INJETAVEL ESTERILE ASPIROGENICA.	
ТВ	100	METRONIDAZOL 100MG/G - GELEIA VAGINAL	
UN	2.000	METRONIDAZOL 250MG	
СР	1.500	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	
AM	1.000	MIDAZOLAM 5MG/ML IM/IV/RETAL - 3ML	
СР	1.500	MIRTAZAPINA 45 MG	
СР	900	MOMETASONA 200MCG	
СР	900	MOMETASONA 400MCG	
СР	1.000	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	
СР	450	NAPROXENO 550 MG	
СР	800	NEBIVOLOL 5MG	
СР	1.000	NIFEDIPINO 10MG	
СР	1.800	NIFEDIPINO 20 MG	
СР	3.000	NITROFURANTOINA 100 MG	
AM	150	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50/5 MG/ML	
СР	16.500	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	
СР	10.500	NORTRIPTILINA 50 MG	
KI	5	NUMEROS RADIOLOGICOS DE CHUMBO COM 50 NÚMEROS	
UN	550	OLEO DE GIRASSOL	
СР	800	OLMESARTANA 40MG	
СР	82.500	OMEPRAZOL 20 MG	
FR	5.000	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG (PÓ INJETÁVEL)COM DILUENTE 10 ML	
СР	800	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO	
СР	1.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO	
UN	60	OXÍMETRO DE DEDO	
СР	1.500	PANTOPRAZOL 40 MG	
UN	500	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG(APARELHO BIOMET CARDIOCARE) 216MMX30M	
FR	450	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇAO ORAL	
СР	16.500	PARACETAMOL 500 MG	
СР	1.500	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG -	



СР	1.000	PAROXETINA 20 MG		
СР	1.500	PERINDOPRIL ANGININA 5 MG (ACERTIL)		
UN	4.200	PLACA CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO 15 X 15 CM		
FR	150	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇAO ORAL		
FR	100	PREDNISOLONA FOSFOTO SODICO 1MG/ML SOLUÇAO ORAL		
СР	5.000	PREDNISONA 20MG		
СР	4.500	PREDNISONA 5MG		
СР	1.000	PREGABALINA 50MG - COMP		
СР	5.000	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO		
UN	10	PRONTOSAN SOLUÇÃO 350 ML		
СР	1.500	PROPATILNITRATO 10 MG - COMP		
СР	1.500	PROPRAFENONA CLORIDRATO 300 MG		
СР	30.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG		
FR	524	PROTETOR SOLAR FPS 50 (FRASCO COM 200 ML)		
СР	1.500	QUETIAPINA 25MG		
СР	1.500	QUETIAPINA 50 MG		
UN	5	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL- AMBU		
UN	5	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO(AMBU),COM RESERVATÓRIO, EM VINIL		
СХ	50	REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA		
UN	5.000	RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV		
СР	1.000	RISPERIDONA 1MG		
СР	1.000	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO		
СР	1.500	RITALINA 10 MG		
СР	2.000	RIVAROXABAN 20 MG COMPRIMIDO		
СР	2.500	RIVAROXABANA 15MG		
GL	70	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA NEUTRO(USO PROFISSIONAL, USO EXTERNO) 5 L		
UN	100	SACO PARA SORO FOTOSSENSIVEL		
UN	500	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL(CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE+CITRATO DE SODIO+CLORETO DEPOTÁSSIO)3,5+20,0+2,9+1,1,5 G,		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

SACHE 27,9 G SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL SY 800 UN 4.100 SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA N° 21 COM AGULHA COM SILICONIZADA BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO UN 3.100 INTRAVENOSA N° 23 COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNCAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS UN 400 DISPOSITIVO PARA **INFUSAO** INTRAVENOSA N° 25 COM AGULHA SILICONIZADA COM **BISEL** BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS UN 6.000 SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA 4,5X13MM UN 8.000 SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 6,0 X 0,25MM UN 10.200 SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 20 ML SEM **AGULHA** UN SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 3ML C/ 5.150 AGULHA 25X7 UN 10.200 SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 5 ML SEM **AGULHA** UN 1.050 SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA DE 60 ML SEM AGULHA UN SERINGA DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. ATÓXICA 10.200 SEM AGULHA DE 10ML CP 1.500 SERTRALINA 100 MG CP 1.500 **SERTRALINA 50MG** UN 1.500 SILDENAFILA 50 MG COMPRIMIDOS CP 900 SILYBUM MARIANUM (L.) 200MG UN 300 SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO DE 10ML CP 10.500 SINVASTATINA 10MG CP 60.000 SINVASTATINA 20MG SINVASTATINA 40MG CP 30.000 UN 20 SISTEMA DE MONITORAMENTO DE (GLICOSÍMETRO)ACCU-**GLICEMIA CHEK ACTIVE COMPLETO** UN 500 SOLUÇAO DE ENEMA DE GLICERINA 12% SOLUÇAO RETAL FRASCO COM 250ML INCLUINDO A SONDA



UN	5.000	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 250 ML SISTEMA FECHADO (BOLSA)		
UN	5.000	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 500ML - SISTEMA FECHADO (BOLSA)		
UN	50	SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%) FRASCO COM 10ML		
UN	300	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N° 12		
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 8 MATERIAL PVC ESTERIL		
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, FABRICAÇAO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO N° 10		
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, FABRICAÇAO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO N° 12		
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, FABRICAÇAO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO N° 14		
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, FABRICAÇAO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO N° 16		
UN	100	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO HASTES SILICONADAS ESTERIL N°16		
UN	100	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO HASTES SILICONADAS ESTERIL N°18		
UN	100	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO HASTES SILICONIZADAS ESTERIL Nº20		
UN	100	SONDA DE FOLEY LÁTEX SILICONIZADA N 12 ESTERIL 2 VIAS - 30 ML		
UN	100	SONDA DE FOLEY LÁTEX SILICONIZADA N 14 ESTERIL 2 VIAS		
UN	100	SONDA GASTRICA Nº 8		
UN	100	SONDA GÁSTRICA № 6		
UN	100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE,FLEXÍVEL, ATÓXICO, TENDO SEU COMPRIMENTO DE 110CM Nº 10		
UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 RG PVC EMB PL A SONDA NASOGASTRICA PODE SER CURTA(40CM DE COMPRIMENTO) OU LONGA (100CM DE COMPRIMENTO). EM GERAL A CURTA E UTILIZADA EM CRIANÇAS E A LONGA EM ADULTOS COM FINALIDADE DE ALIMENTAÇAO,		



		QUANDO POR ALGUMA RAZAO O PACIENTE NAO PODE UTILIZAR A		
		BOCA NO PROCEESSO DE DIGESTAO		
		E ADMINISTRAÇAO DE MEDICAMENTOS. APRESENTA 2		
		FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIO GAMA.		
UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA №18		
UN	100	SONDA NASOGASTRICA NUMERO 14		
UN	100	SONDA NASOGASTRICA NUMERO 16		
UN	100	SONDA NASOTRANQUEAL LONGA N°10		
UN	100	SONDA NASOTRANQUEAL N°24		
UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/ DIAMETRO TEMANHO 04 F		
UN	200	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 10F		
UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 14F		
UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 8F		
UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 06F		
UN	5.000	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 12F		
UN	100	SONDA URETRAL, ESTERIL, ATOXICA DESCARTAVEL FABRICAÇÃO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO16		
UN	7.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML BOLSA		
UN	7.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML BOLSA		
UN	7.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML BOLSA		
UN	3.000	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 500ML (BOLSA) SISTEMA FECHADO		
UN	600	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (POMADA) 50G		
СР	1.500	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 + 80 MG CP		
FR	150	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROTROPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSAO ORAL		
AM	1.000	SULFATO DE AMICACINA 250mg/ML-Iv/lm AMPOLA DE 2ML		
AM	1.000	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML USO IV, SC E IM - 1ML		
UN	3.000	SULFATO DE CONDROITINA 1,5GR+GLICOSMINA 1,2MG SACHE		
AM	2.000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, IV/IM DE 10 ML		
AM	1.000	SULFATO DE MAGNESIO 50% IV/IM DE - 10ML		
AM	2.000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML		



ВІ	3.100	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA - 10 G		
СР	7.500	SULFATO FERROSO 122,97MG (40MG DE FERRO ELEMENTAR)		
СР	5.000	SULFATO FERROSO 300 MG (60MG DE FERRO ELEMENTAR)		
UN	20	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 30X08 CM		
UN	20	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 53X08 CM		
UN	20	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 63 X 09 CM		
UN	20	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 86 X 10 CM		
UN	100	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12MM X 180 MM		
UN	100	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MM X 180 MM		
UN	110	TERMOMETRO DIGITAL		
UN	10	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA		
UN	50	TERMOMETRO INFRAVERMELHO		
KI	3.000	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COVID- 19		
CP	1.000	TIAMINA 300 MG		
UN	20	TINTURA DE IODO 2% 1 L		
СХ	1.500	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA ACCU- CHEK COM 50 TESTES		
CX	1.50 0	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMICA ON CALL PLUS COM 50 TESTES. COMPATIVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL OLUS R; INTERVALO DE MEDICAÇÃO ENTRE 20 E 600MG/DL; INDICADAS PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR; PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA; 0,5 UL (MICROLITRO); UTILIZADAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL FRESCO E EM PACIENTES NEONATOS; SEM INTERFERENCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE; VALIDADE DAS TIRAS APÓS ABERTURA DE CADA FRASCO: 6 MESES.		
UN	22.000	TIRAS PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE CAIXA COM 50 TIRAS-TESTE		



UN	1.000	TORNEIRA DE 3 VIAS		
PC	120	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TNT (C/ ELÁSTICO)UNISSEX PACOTE COM 100 UNIDADES		
СР	2.000	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325MG - COMPRIMIDO		
AM	3.000	TRAMADOL 50MG/ML - INJETAVEL-AMPOLA DE 1ML		
CP	1.000	TRAZODONA 150MG - COMP		
СР	1.500	TRIMETAZIDINA 35 MG		
RL	10	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 6,00 X 12,00 MM ROLO DE 15 METROS		
UN	50	TUBO ENDOTRANQUIAL N° 2.0		
UN	50	TUBO ENDOTRANQUIAL N° 5.0		
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5.5		
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.0		
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5		
UN	100	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.0		
UN	100	-TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.5		
UN	100	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0		
UN	100	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5		
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0		
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 2.5		
UN	50	-TUBO ENDOTRAQUIAL № 3.0		
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3.5		
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4.0		
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4.5		
СР	5.000	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (DEPAKENE)		
СР	1.500	VALSARTANA 160 MG		
AM	2.000	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL		
СР	4.500	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDOS		
UN	55	VASELINA LIQUIDA 1L		
СР	1000	VENLAFAXINA 75MG		
PC	500	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 100% POLIPROPILENO 50CM X 50CM - PACOTE 50UN		
PC	500	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 100%		

Prefeitura Municipal de Arapuá/MG



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

		POLIPROPILENO 75 CM X 75CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	
PC	500	WRAP PARA ESTERILIZAÇAO CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO 30CMX30CM PCTE 50UN	
			//_
	V.	ALIDADE DA PROPOSTA:	MÍNIMO 60 DIAS
	V	PRAZO DE ENTREGA:	MÍNIMO 60 DIAS
			MÍNIMO 60 DIAS

CONDIÇÕES GERAIS:

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- Os itens cuja marca está especificada se referem a ações judiciais nas quais foi determinado ao Município o fornecimento de tais itens conforme o especificado.
- Os licitantes credenciados que, convocados dentro do prazo de validade da proposta apresentada, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.
- Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

(Local, Data)
Assinatura do Representante Legal
Identidade/CPf

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Arapuá/MG



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.

I DO OBJETO

Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

II REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde

III JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens em referência visa garantir o atendimento aos pacientes do Município de Arapuá pela Farmácia de Minas e Centro de Saúde Elazir Lataliza Macedo, bem como cumprir ordem judicial para o fornecimento dos medicamentos e suplementos nutricionais: A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão possibilitam que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento, não se destinando exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e considerando o inciso III do art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

IV – DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DOS VALORES:



UNID.	OHANT	NEDICAMENTOS	VALOR
UNID.	QUANT.	MEDICAMENTOS	MÉDIO
AM	1.000	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	R\$ 7,08
PC	505	ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL EM MADEIRA, DESCARTAVELEMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 7,23
СР	5.000	ACICLOVIR SODICO 200MG	R\$ 0,76
BI	50	ACICLOVIR SODICO 50MG/G 5% CREME BISNAGA COM 10G	R\$ 5,51
L	55	ACIDO ACETICO 2% FRASCO DE 1L	R\$ 13,15
СР	90.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	R\$ 0,08
AM	3.000	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML USO IM E IV - 5ML	R\$ 1,01
СР	4.500	ACIDO FOLICO 5 MG	R\$ 0,04
AM	1.000	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL	R\$ 4,90
СР	4.500	ACIDO VALPROICO 500MG	R\$ 0,98
AM	1.000	ADENOSINA (SOLUÇÃO) 6MG/2ML - VIA INTRAVENOSA	R\$ 12,00
UN	10.100	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA	R\$ 0,83
UN	1.000	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250 ML	R\$ 4,78
L	100	AGUA OXIGENADA 10 VOL.EMBALAGEM COM 1000 ML	R\$ 3,55
СХ	120	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 - 26G DESCARTAVEL CAIXA COM 100UN	R\$ 10,79
CX	150	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,5 CAIXA COM 100	R\$ 11,10
СХ	150	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,6 CAIXA COM 100	R\$ 7,91
CX	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7.0 CAIXA COM 100.	R\$ 7,92
CX	400	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8.0 CAIXA COM 100	R\$ 7,92
CX	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2 CAIXA COM 100	R\$ 10,02
СР	300	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	R\$ 0,58
FR	150	ALBENDAZOL 40MG	R\$ 1,73
UN	3.170	ALCOOL A 70% COM FRASCO DE 1L	R\$ 9,42
UN	1.100	ALCOOL EM GEL 70% GEL ANTISSEPTICO 1000ML	R\$ 9,09
UN	20	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% - 420G	R\$ 9,26
СР	900	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	R\$ 0,30
KI	5	ALFABETO RADIOLÓGICO DE CHUMBO COM 130 LETRAS	R\$ 283,18
LT	150	ALFAMINO 400G NESTLÉ	R\$ 164,80
RL	110	ALGODAO HIDROFILO CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PUROALGODAO, MACIO E ABSORVENTEFORMATO EM ROLO COM 500GR	R\$ 9,35
UN	55	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G	R\$ 11,70



LT	700	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR NUTREN SENIOR, SEMSABOR, 370 G, NESTLÉ	R\$ 70,23
СР	7.500	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,14
СР	6.000	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,34
СР	500	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,08
СР	1.000	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,28
UN	1.000	AMINOFILINA 24 MG/ML IV - 10 ML	R\$ 1,11
СР	7.500	AMIODARONA 200 MG	R\$ 0,74
СР	500	AMITRIPTILINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,39
СР	30.000	AMITRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,19
СР	5.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125 MG COMP.	R\$ 0,59
FR	200	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	R\$ 7,99
CP	10.000	AMOXILINA 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	R\$ 0,29
FR	200	AMOXILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	R\$ 2,20
СР	6.000	ANLODIPINO 10 MG	R\$ 0,30
CP	30.000	ANLODIPINO 5MG	R\$ 0,04
СР	1.000	APIXABANA 2,5MG	R\$ 4,00
СР	5.000	APIXABANA 5MG	R\$ 3,15
СР	1.000	ARIPIPRAZOL 10MG GENERICO	R\$ 0,35
FR	20	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML (ARPEJO) SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 30 ML	R\$ 320,00
UN	320	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 10 CM	R\$ 8,05
UN	320	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 15 CM	R\$ 8,05
UN	320	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 6 CM	R\$ 8,05
UN	6.100	ATADURA DE CREPOM 10 CM X1,80M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2	R\$ 0,50
UN	6.100	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2	R\$ 2,04
СР	20.000	ATENOLOL 25 MG	R\$ 0,06
СР	75.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,26
СР	10.000	ATORVASTATINA 20 MG	R\$ 0,60
СР	6.000	ATORVASTATINA 40MG	R\$ 0,40
СР	1.000	ATORVASTATINA 80 MG COMPRIMIDO	R\$ 1,23
UN	11.000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE TNT GRAMATURA 40	R\$ 3,00
UN	11.000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE TNT GRAMATURA 50	R\$ 6,88
FR	200	AZITROMICINA 40MG/ML (600 MG) PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	R\$ 4,39
СР	8.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 1,89



СР	3.000	BAMIFILINA 300MG	R\$ 1,01
СР	1.500	BAMIFILINA 600MG	R\$ 2,27
FR	5.050	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI INJETÁVEL IM -FRASCO/AMPOLA	R\$ 6,89
UN	600	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO ATE 120ML	R\$ 5,63
СР	450	BETAISTINA 24MG	R\$ 0,22
AM	2.000	BICARBONATO DE SODIO 8,4% COM AMPOLA COM 10 ML	R\$ 1,26
СР	7.500	BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,18
СР	500	BISOPROLOL 2,5MG	R\$ 0,21
СР	200	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,35
UN	8	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM/100M	R\$ 27,02
UN	13	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM/ 100M	R\$ 48,00
UN	8	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM/100M	R\$ 119,20
UN	1.000	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000 ML, DESCARTAVEL	R\$ 5,84
СР	900	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,13
FR	200	BROMETO DE IPRATÓPIO (SOLUÇÃO GOTAS)	R\$ 4,33
FR	500	BROMIDATO DE FENOTEROL (SOLUÇÃO GOTAS)	R\$ 8,40
FR	150	BUDENOSINA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL	R\$ 22,00
AM	3.050	BUSCOPAM COMPOSTO IV/IM - AMPOLA DE 5ML	R\$ 13,48
AM	1.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAM SIMPLES)20MG/MLIV/IM/SC	R\$ 1,78
СР	500	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	R\$ 7,25
PC	100	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, 4 CAMADAS SEM FIO RADIOCÓPICO -PACOTES COM 50 UNIDADES	R\$ 61,95
UN	10	CANULA DE GUEDEL NO	R\$ 4,01
UN	10	CANULA DE GUEDEL N1	R\$ 3,45
UN	10	CANULA DE GUEDEL N2	R\$ 5,17
UN	10	CANULA DE GUEDEL N3	R\$ 4,56
UN	10	CANULA DE GUEDEL N4	R\$ 4,61
UN	10	CANULA DE GUEDEL N5	R\$ 5,52
СР	35.000	CAPTOPRIL 25 MG	R\$ 0,20
UN	12.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,62
FR	100	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML	R\$ 8,00
CP	5.000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250 MG + 400MG (500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	R\$ 0,06
CP	10.000	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500 MG DE CALCIO)	R\$ 0,06
СР	10.000	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,38



UN	50	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE 15 ML	R\$ 17,00
UN	50	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	R\$ 10,50
СР	9.000	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,55
СР	6.000	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,16
СР	10.500	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,14
СР	6.000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,15
UN	2.000	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS CALIBRE 12FR	R\$ 0,75
UN	1.000	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 16	R\$ 0,80
UN	1.000	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 18	R\$ 1,05
UN	3.000	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 20	R\$ 1,03
UN	3.100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 22	R\$ 1,00
UN	3.100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 24	R\$ 1,20
UN	1.000	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO)14	R\$ 2,39
СР	8.000	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,51
FR	500	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	R\$ 7,40
UN	1.000	CEFALOTINA SODICA 1G VIA INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR	R\$ 8,86
FR	2.000	CEFAZOLINA SÓDICA 1G- FRASCO/AMPOLA	R\$ 14,06
FR	5.100	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G DE USO EV/IM (SOLUÇÃO INJETÁVEL)-FRASCO/AMPOLA	R\$ 6,30
AM	3.070	CETOPROFENO 100MG/2ML IV USO ENDOVENOSO	R\$ 4,03
СР	20.000	CETOPROFENO 150 MG	R\$ 1,39
AM	3.070	CETOPROFENO 50MG/ML USO IM 2ML	R\$ 2,15
СР	3.000	CICLOBENZAPRINA 10MG	R\$ 0,13
СР	3.000		R\$ 0,12
CP	750,000	CICLOBENZAPRINA 5MG CILOSTAZOL 100MG - COMP	R\$ 0,68
	6.050,000	CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL AMPOLAS COM 2 ML	R\$ 1,00
AM	,		·
UN	1.000	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADOSOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO	R\$ 22,00
СР	7.000	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,22
СР	840	CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,17
UN	1.000	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML USO ESPINHAL/EV/IM	R\$ 3,88
FR	50	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 37,80
СР	5.000	CLARITROMICINA 500MG	R\$ 2,18
СР	40.000	CLONAZEPAM 2 MG COMP'	R\$ 0,18
FR	600	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML	R\$ 2,55
L	I	I.	1



СР	1.500	CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG	R\$ 0,24
СР	200	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	R\$ 0,33
AM	1.000	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL)	R\$ 0,59
FR	200	CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE)	R\$ 2,21
UN	1.000	CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML	R\$ 3,09
UN	1.000	CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML	R\$ 0,31
AM	500	CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML	R\$ 0,62
UN	500	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	R\$ 19,13
FR	110	CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 1000 ML	R\$ 12,80
UN	100	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML SOLUÇAO ALCOOLICA	R\$ 7,30
AM	2.000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML	R\$ 3,20
AM	1.000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (IM) AMPOLA 5ML	R\$ 2,13
AM	1.000	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG IV DE 20ML	R\$ 9,28
СР	1.000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	R\$ 0,33
СР	1.000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	R\$ 0,44
FR	1.010	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/ML (SEM VASOCONSTRITOR) FRASCO 20ML	R\$ 3,63
BI	1.020	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA - USO RETAL	R\$ 2,56
UN	1.010	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML (20ML)	R\$ 7,90
AM	3.000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML IV/IM	R\$ 2,91
AM	1.000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - 2 ML	R\$ 2,25
AM	1.050	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN)25 MG/ML IM	R\$ 6,29
СР	6.000	CLORPROMAZINA 100MG	R\$ 0,45
СР	7.500	CLORPROMAZINA 25 MG	R\$ 0,23
СР	850,	CLORTALIDONA 25 MG	R\$ 0,19
СР	2.000	CLOZAPINA 100 MG	R\$ 2,00
UN	1.100	COLAGENASE 0,6U/CLORAFENICOL 0,01G POMADA 30 G	R\$ 9,09
AM	5.000	COMPLEXO B(COMPLEXO VITAMÍNICO B) 2 ML	R\$ 0,87
PC	3.001	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS/CM2 100% ALGODÃO 4,5CM X 7,5 CM C/500 UNIDADES	R\$ 18,10
CX	120	COTONETES EM PROPILENO, COM ALGODÃO HIDROFILO NASEXTREMIDADES (HASTES FLEXÍVEIS)	R\$ 2,00
RL	100	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 1M	R\$ 17,32
СР	1.500	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000MG	R\$ 2,47
FR	100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML INJETÁVEL (INTRAMUSCULAR)	R\$ 13,44
FR	100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML INJETÁVEL(INTRAMUSCULAR)	R\$ 5,05



AM	1.000	DESLANOL (DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML USO EV/IM	R\$ 1,89
Alvi	1.000	SOLUÇÃO INJETAVEL)	, ,
СР	2.000	DESVENLAFAXINA 100MG	R\$ 1,07
UN	35	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1L	R\$ 15,00
FR	400	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO	R\$ 1,05
СР	3.000	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	R\$ 0,16
AM	6.100	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	R\$ 4,05
FR	3.000	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	R\$ 1,37
СР	5.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,06
СР	12.000	DIAZEPAM 10MG	R\$ 0,06
UN	1.050	DIAZEPAM 5MG/ML IM/IV DE 2ML	R\$ 0,64
AM	2.100	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML 3ML USO IM	R\$ 1,95
СР	1.000	DICLOFENACO SODICO 50 MG	R\$ 0,14
СР	3.000	DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,11
СР	2.000	DILTIAZEM 60MG	R\$ 0,23
UN	1.000	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUGLINGUAL - COMP	R\$ 0,25
C P	1.500	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/50MG	R\$ 0,34
СР	35.000	DIPIRONA 500MG	R\$ 0,12
FR	500	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,20
AM	10.100	DIPIRONA SODICA 500MG/ML IV/IM AMPOLA 2ML	R\$ 0,60
СР	2.200	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG COMPRIMIDO REVISTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DEPAKOTE ER)	R\$ 1,42
СР	1.000	DOXAZOXINA + FINASTERIDA 5 MG + 2 MG	R\$ 2,63
AM	3.020	DRAMIN B6 DL ENDOVENOSO AMPOLA 10 ML	R\$ 1,50
AM	2.020	DRAMIN B6 INJETÁVEL 1ML	R\$ 2,49
СР	3.000	DULOXETINA 30 MG	R\$ 1,89
СР	3.500	DULOXETINA 60MG	R\$ 2,15
UN	21.000	ELETRODO CARDIOLOGICO PARA ECG GEL SOLIDO ADULTO	R\$ 0,27
СР	360	EMPAGLIFLOZINA/LINAGLIPTINA 25MG/5MG	R\$ 10,07
СР	45.000	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,25
СР	60.000	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,19
UN	2.000	ENOXAPARINA SODICA 40MG/04ML - SERINGA COM 0,4ML VIA EV E IM	R\$ 22,24
AM	1.050	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA) AMPOLA DE 1ML – USOENDOVENOSO	R\$ 2,14
UN	6.000	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	R\$ 1,09
UN	500	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA FOTOSSENSIVEL	R\$ 6,99
UN	1.000	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	R\$ 12,32
	•		0



СР	2.000	ESCITALOPRAM 20 MG	R\$ 1,47
СР	2.000	ESCOPOLOMINA + DIPIRONA 10/250MG	R\$ 0,36
UN	25	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	R\$ 110,22
UN	7	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	R\$ 96,71
UN	8	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	R\$ 119,37
СР	2.000	ESOMEPRAZOL 40MG	R\$ 0,70
UN	1.100	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM IMPERMEAVEL E EXTRA FLEXIVEL	R\$ 7,65
UN	100	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA, TAMANHO G	R\$ 2,06
UN	500,000	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA, TAMANHO M	R\$ 1,54
UN	500	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA, TAMANHO P	R\$ 1,77
СР	1.500	ESPIRONOLACTONA 100MG	R\$ 0,41
СР	30.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,17
UN	25	ESTETOSCÓPIO ADULTO,TIPO DUPLO,AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 186,69
UN	15	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL	R\$ 67,30
СР	10.500	FENITOINA 100MG - COMP	R\$ 0,10
AM	1.000	FENITOINA SODICA 5% 50MG/ML IV/IM 5ML	R\$ 2,62
СР	15.500	FENOBARBITAL 100 MG	R\$ 0,15
AM	2.000	FENOBARBITAL 100 MG/ML IM /IV	R\$ 2,01
FR	30	FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO 20ML	R\$ 4,32
СР	5.000	FEXOFENADINA CLORIDRATO 120 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,77
RL	15	FILME DE PVC TRANSPARENTE	R\$ 65,09
UN	600	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇOES HOSPITALARES, TAMANHO 24 X 30CM, BASE VERDE	R\$ 4,00
UN	500	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇÕES HOSPITALARES,TAMANHO 18 X 24CM,BASE VERDE	R\$ 4,00
UN	70	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇÕES HOSPITALARES, TAMANHO 30 X 40CM,BASE VERDE	R\$ 4,00
UN	700	FILMES-PELICULAS RADIOGRAFICAS PARA APLICACOES HOSPITALARES, TAMANHO 35 x 43, COM BASE VERDE.	R\$ 4,00
UN	1.000	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇÕES HOSPITALARES, TAMANHO 35CM X 35CM, BASE VERDE.	R\$ 4,00
СХ	10	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0, SIMPLES, COM 24 UN.	R\$ 88,60
СХ	10	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM 24 UNIDADES	R\$ 87,50
СХ	20	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 3-0, COM 24 UN	R\$ 36,45
СХ	10	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 4-0, COM 24 UN	R\$ 81,84
		FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 5-0, COM 24 UN	R\$ 82,00



СХ	10		
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 0 AGULHA 1,5 CM	R\$ 6,15
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 1-0 AGULHA 1,5 CM	R\$ 2,43
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 2-0 AGULHA 1,5 CM	R\$ 3,68
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 4-0 AGULHA	R\$ 3,30
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVIVEL NYLON 5-0 AGULHA	R\$ 3,55
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 3-0 AGULHA 1,5 CM	R\$ 2,02
CX	5	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADO Nº0 COM 24 UNIDADES	R\$ 31,90
CX	5	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADO N°1 COM 24 UNIDADES	R\$ 30,00
RL	1.000	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M	R\$ 2,99
UN	500	FITA CIRURGICA MICROPOROSA DE 5CM X 10M - MICROPORE	R\$ 14,43
UN	1.000	FITA DE INDICADOR QUÍMICO 3M	R\$ 48,36
AM	600	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML USO IM/SC - 1ML	R\$ 1,97
UN	2.000	FIXADOR DE CATETER TRANSPARENTE ESTÉRIL	R\$ 2,47
CX	30	FIXADOR P/ RAIO X G334i 2 x A+B PRO, 2 X 25 LITROS	R\$ 197,80
UN	200	FIXADOR PARA TUBO OROTRANQUEAL	R\$ 10,00
СР	1.500	FLEBON (PINUS PINASTER) 50MG	R\$ 1,34
СР	1.500	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,48
UN	1.000	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJETAVEL	R\$ 8,38
FR	10	FLUORESCEINA SODICA 1% 10MG(SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL)FRASCO 3ML	R\$ 12,50
СР	60.000	FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,06
СР	3.000	FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC)	R\$ 5,41
UN	12	FORMOL DE 1 LITRO	R\$ 8,58
СР	720	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), 600MG DE CÁLCIO ELEMENTAR + 400 UI DE VITAMINA D3 (OSTEONUTRI)	R\$ 1,61
AM	1.000	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML (4ML) USO IV/IM	R\$ 5,82
UN	1.000	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G	R\$ 1,42
UN	1.000	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG	R\$ 1,19
AM	1.050	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL IV/IM COM 2ML	R\$ 0,96
СР	30.000	FUROSEMIDA 40 MG	R\$ 0,14
FR	15	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 5 LITROSCADA	R\$ 20,50
UN	2.000	GENTAMICINA INJETÁVEL	R\$ 0,90
СР	30.000	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,03



СР	7.500	GLICAZIDA 30 MG COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,11
AM	5.020	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML	R\$ 0,40
UN	17	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE	R\$ 67,50
UN	17	GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS II	R\$ 73,49
UN	100	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% DE 1000ML	R\$ 9,10
RL	10	GRAU CIRURGICO (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 12/100)	R\$ 39,00
AM	1.050	HALO DECANOATO 50MG/ML	R\$ 199,50
СР	6.000	HALOPERIDOL 5 MG	R\$ 0,35
UN	1.100	HALOPERIDOL 5 MG/ML IM, IV AMPOLA COM 1 ML	R\$ 1,62
FR	100	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA IM) 1 ML	R\$ 22,64
FR	50	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA IM) 1ML	R\$ 5,05
AM	1.000	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML USO EV (USO ADULTO) 4ML	R\$ 5,79
UN	2.500	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML SUBCUTANEA	R\$ 8,38
СР	180.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	R\$ 0,03
FR	50	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINAB - FRASCO DE 10 ML (OSTOPORIN)	R\$ 10,40
AM	1.000	HIDROCORTISONA 100MG DE USO EV	R\$ 4,11
AM	1.000	HIDROCORTISONA 500MG DE USO EV	R\$ 7,26
UN	1.015	HIDROGEL AMORJO COM ALGINATO - 85 GRAMAS	R\$ 11,84
L	100	HIPOCLORITO DE SODIO 1% LITRO	R\$ 4,87
FR	450	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO	R\$ 1,55
СР	20.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,39
CX	50	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN-TEST PARA ESTERILIZAÇÃO EMAUTOCLAVE CAIX COM 10 UNIDADES	R\$ 79,90
FR	62	IODO POLVIDONA (SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 10%) FRASCO DE 1L	R\$ 18,30
FR	2.000	ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EORAL - SABOR BAUNILHA- NESTLÉ, EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 22,79
СР	3.800	ISOSSORBIDA DMONONITRATO 40MG	R\$ 0,40
СР	3.000	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	R\$ 2,32
СР	1.000	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	R\$ 0,40
KI	100	KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL	R\$ 1.325,00
СР	2.250	LACOSAMIDA 50MG	R\$ 2,95
UN	2.050	LAMINA DE BISTURI Nº 11	R\$ 0,25
UN	2.050	LAMINA DE BISTURI Nº 15	R\$ 0,25
UN	2.050	LAMINA DE BISTURI Nº 23	R\$ 0,25



LETE EM PÓ NAN COMFOR 1- NESTLÉ, LATA DE 800 GR R\$ 33,80 LETTE EM PÓ NAN COMFOR 2- NESTLÉ, LATA DE 800 GR R\$ 45,30 LT 80 LEITE EM PÓ NAN COMFOR 2- NESTLÉ, LATA DE 800 GR R\$ 45,30 LT 80 LEITE EM PÓ NAN COMFOR 3- NESTLÉ, LATA DE 800 GR R\$ 45,30 LT 80 LEITE EM PÓ NAN COMFOR 3- NESTLÉ, LATA DE 800 GR R\$ 31,80 UN 1,200 LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M R\$ 18,23 CP 3,000 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS R\$ 1,40 CP 1,000 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS R\$ 1,36 UN 1,000 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS R\$ 1,36 CP 15,000 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS R\$ 1,36 CP 15,000 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO CP 9,000 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO CP 9,000 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO CP 16,500 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG R\$ 0,32 CP 16,500 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG R\$ 0,65 UN 18,000 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG R\$ 0,70 CP 15,000 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG R\$ 0,70 CP 15,000 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG R\$ 0,15 CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG R\$ 8,36 CP 3,800 LORATADINA 10MG R\$ 0,17 FR 450 LORATADINA 10MG R\$ 0,17 FR 450 LORATADINA 10MG R\$ 4,57 CP 750 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 20,000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240,000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240,000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,15 CX 525 LUVA DE LATÉX PA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN CX 525 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P R\$ 1,73 G-CAIXA COM 100UN UN 20 MALHA TUBULAR ORTO PÉDICA 15CM X15 M R\$ 13,00 UN 20 MALHA TUBULAR ORTO PÉDICA 15CM X15 M R\$ 23,43	СХ	250	LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA CONTROLE DE	R\$ 17,30
LT 80 LEITE EM PÓ NAN COMFOR 2 - NESTLÉ, LATA DE 800 GR R\$ 45,30 LT 80 LEITE EM PÓ NAN COMFOR 3 - NESTLÉ, LATA DE 800 GR R\$ 31,80 UN 1,200 LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M R\$ 18,23 CP 3,000 LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG R\$ 1,40 CP 1,000 LEVOFLOXACINO 50M GCOMPHIDOS R\$ 1,36 UN 1,000 LEVOFLOXACINO 50M GCOMPHIDOS R\$ 21,50 UN 1,000 LEVOFLOXACINO 50M GCOMPHIDOS R\$ 21,50 CP 15,000 LEVORGESTREL+ ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG R\$ 21,50 CP 15,000 LEVOTROXINA SÓDICA 100 MCG R\$ 0,26 CP 16,500 LEVOTROXINA SÓDICA 25 MCG R\$ 0,65 UN 18,000 LEVOTROXINA SÓDICA 50 MCG R\$ 0,70 CP 15,000 LEVOTROXINA SÓDICA 50 MCG R\$ 0,70 CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG R\$ 8,36 CP 3,800 LORATADINA 10MG R\$ 0,17 FR 450 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,07 <	LT	80		R\$ 33,80
UN 1.200 LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M R\$ 18,23 CP 3.000 LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG R\$ 1,40 CP 1.000 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS R\$ 1,36 UN 1.000 LEVOFLOXACINO 50M MG COMPRIMIDOS R\$ 1,36 UN 1.000 LEVOFLOXACINO 5MGML FRASCOS DE 100 ML R\$ 21,50 CP 15.000 LEVORORGESTREL+ ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG FECHADO R\$ 0,26 CP 9.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG R\$ 0,32 CP 16.500 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG R\$ 0,65 UN 18.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG R\$ 0,70 CP 15.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG R\$ 0,70 CP 15.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG R\$ 0,07 CP 15.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG R\$ 0,15 CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG R\$ 3,36 CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG R\$ 4,57 CP 450 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 4,57	LT	80		R\$ 45,30
CP 3.000 LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG R\$ 1,40 CP 1.000 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS R\$ 1,36 UN 1.000 LEVOFLOXACINO 5MG/ML FRASCOS DE 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVELINTRAVENDOS - SISTEMA FECHADO R\$ 21,50 CP 15.000 LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG COMPRIMIDO R\$ 0,26 CP 9.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG R\$ 0,32 CP 16.500 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG R\$ 0,65 UN 18.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG R\$ 0,70 CP 15.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG R\$ 0,15 CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG R\$ 8,36 CP 3.800 LORATADINA 10MG R\$ 0,17 FR 450 LORATADINA 1MG/ML R\$ 4,57 CP 750 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 20.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 R\$ 3,78 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13	LT	80		R\$ 31,80
CP 1.000 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS R\$ 1,36 UN 1.000 LEVOFLOXACINO 5MG/ML FRASCOS DE 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVELINTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO R\$ 21,50 CP 15.000 LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG COMPRIMIDO R\$ 0,26 CP 9.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG R\$ 0,32 CP 16.500 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG R\$ 0,65 UN 18.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG R\$ 0,70 CP 15.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG R\$ 0,70 CP 15.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG R\$ 0,15 CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG R\$ 8,36 CP 3.800 LORATADINA 10MG R\$ 0,17 FR 450 LORATADINA 10MG R\$ 0,30 CP 750 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 20.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 1,13	UN	1.200	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M	R\$ 18,23
UN 1.000 LEVOFLOXACINO 5MG/ML FRASCOS DE 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVELINTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO R\$ 21,50 CP 15.000 LEVONORGESTREL+ ETIMILESTRADIOL 0,15+0,03 MG COMPRIMIDO R\$ 0,26 CP 9.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG R\$ 0,32 CP 16.500 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG R\$ 0,65 UN 18.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG R\$ 0,70 CP 15.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG R\$ 0,15 CP 15.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG R\$ 0,15 CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG R\$ 0,17 FR 450 LORATADINA 10MG R\$ 0,17 FR 450 LOSARTANA 10MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 20.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240.000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N\$ 0,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N\$ 0,0 R\$ 1,13 <td>СР</td> <td>3.000</td> <td>LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG</td> <td>R\$ 1,40</td>	СР	3.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	R\$ 1,40
SOLUÇÃO INJETÁVELINTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO	СР	1.000	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS	R\$ 1,36
CP 9,000 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG R\$ 0,32 CP 16,500 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG R\$ 0,65 UN 18,000 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG R\$ 0,70 CP 15,000 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG R\$ 0,15 CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG R\$ 8,36 CP 3,800 LORATADINA 10MG R\$ 0,17 FR 450 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 750 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 20,000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240,000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 R\$ 3,78 PA 1,500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9.0 R\$ 1,25 PA 1,600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9.0 R\$ 1,25 PA 500 LUV	UN	1.000	SOLUÇÃO INJETÁVELINTRAVENOSO - SISTEMA	R\$ 21,50
CP 3,000 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG R\$ 0,65 UN 18,000 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG R\$ 0,70 CP 15,000 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG R\$ 0,70 CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG R\$ 8,36 CP 3,800 LORATADINA 10MG R\$ 0,17 FR 450 LORATADINA 1MG/ML R\$ 4,57 CP 750 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 20,000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240,000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 R\$ 3,78 PA 1,500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1,600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 7,5 R\$ 1,25 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 7,5 R\$ 1,22 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°	СР	15.000		R\$ 0,26
UN 18.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG R\$ 0,70 CP 15.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG R\$ 0,15 CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG R\$ 8,36 CP 3.800 LORATADINA 10MG R\$ 0,17 FR 450 LORATADINA 1MG/ML R\$ 4,57 CP 750 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 20.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240.000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 R\$ 3,78 PA 1.500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0	СР	9.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	R\$ 0,32
CP 15.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG R\$ 0,15 CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG R\$ 8,36 CP 3.800 LORATADINA 10MG R\$ 0,17 FR 450 LORATADINA 1MG/ML R\$ 4,57 CP 750 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 20.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240.000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 R\$ 3,78 PA 1.500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,12 PA 1.600 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9,7,5 R\$ 1,22 PA 500 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL N 9,7,5 R\$ 1,12 CX 1.570 LUVA DE LATÉX P	СР	16.500	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	R\$ 0,65
CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG R\$ 8,36 CP 3.800 LORATADINA 10MG R\$ 0,17 FR 450 LORATADINA 1MG/ML R\$ 4,57 CP 750 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 20.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240.000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 R\$ 3,78 PA 1.500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,125 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,7,5 R\$ 1,225 PA 500 LUVA CIRURGICA LATEX ESTÉRIL N 8,5 R\$ 1,111 PA 600 LUVA CIRURGICA LATE	UN	18.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	R\$ 0,70
CP 3.800 LORATADINA 10MG R\$ 0,17 FR 450 LORATADINA 1MG/ML R\$ 4,57 CP 750 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 20.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240.000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 R\$ 3,78 PA 1.500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,22 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,12 PA 500 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,12 CX 1.570 LUVA DE LAT	СР	15.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	R\$ 0,15
FR 450 LORATADINA 1MG/ML R\$ 4,57 CP 750 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 20,000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240,000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 R\$ 3,78 PA 1.500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,7,5 R\$ 1,22 PA 500 LUVA CIRURGICA LATEX ESTÉRIL N 9,7,0 R\$ 1,15 CX 1.570 LUVA DE LATÉX P/PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN R\$ 52,38 CX	СР	450	LISDEXANFETAMINA 30MG	R\$ 8,36
CP 750 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG R\$ 0,30 CP 20.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240.000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 R\$ 3,78 PA 1.500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,22 PA 1.600 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9,7,5 R\$ 1,22 PA 500 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL N 8,5 R\$ 1,12 CX 1.570 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL N 8,5 R\$ 1,15 CX 525 LUVA DE LATÉX PPOCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN R\$ 65,00 CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN R\$ 17,3	СР	3.800	LORATADINA 10MG	R\$ 0,17
CP 20.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG R\$ 0,98 CP 240.000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 R\$ 3,78 PA 1.500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9,5 R\$ 1,22 PA 500 LUVA CIRURGICA LATEX ESTÉRIL N 8.5 R\$ 1,11 PA 600 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL N 8.5 R\$ 1,15 CX 1.570 LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN R\$ 52,38 CX 525 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UN R\$ 65,00 CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN R\$ 25,73 CX 505 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO P CAIXA COM 100U R\$ 25,73 UN 20 MALH	FR	450	LORATADINA 1MG/ML	R\$ 4,57
CP 240.000 LOSARTANA POTASSICA 50 MG R\$ 0,25 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 R\$ 3,78 PA 1.500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9,7,5 R\$ 1,22 PA 500 LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL N 8.5 R\$ 1,11 PA 600 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL N 9,7,0 R\$ 1,15 CX 1.570 LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN R\$ 52,38 CX 525 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UN R\$ 65,00 CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN R\$ 17,34 CX 505 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO P CAIXA COM 100UN R\$ 25,73 UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M R\$ 25,73 UN 10	СР	750	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,30
PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 R\$ 3,78 PA 1.500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9.6.0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9.7,5 R\$ 1,22 PA 500 LUVA CIRURGICA LATEX ESTÉRIL N 8.5 R\$ 1,11 PA 600 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL N 9.7,0 R\$ 1,15 CX 1.570 LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA COM 100UN R\$ 52,38 CX 525 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UN R\$ 65,00 CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN R\$ 17,34 CX 505 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO P CAIXA COM 100U R\$ 25,73 UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M R\$ 13,02 UN 10 MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM R\$ 24,85	СР	20.000	LOSARTANA POTASSICA 25 MG	R\$ 0,98
PA 1.500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0 R\$ 1,35 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,22 PA 500 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 9,5 R\$ 1,12 PA 500 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL N 8.5 R\$ 1,11 PA 600 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL N 9,7,0 R\$ 1,15 CX 1.570 LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN R\$ 52,38 CX 525 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MANHO PR 65,00 CAIXA COM 100UN R\$ 65,00 CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO PARA PROCEDIMENTO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO PARA PROCEDIMENTO PARA PROCEDIM	СР	240.000	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	R\$ 0,25
PA 500 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0 R\$ 1,13 PA 500 LUVA CIRURGICA ESTERIL № 6.0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,5 R\$ 1,22 PA 500 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTERIL № 8.5 R\$ 1,11 PA 600 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL № 7,0 R\$ 1,15 CX 1.570 LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN R\$ 52,38 CX 525 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UN R\$ 65,00 CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN R\$ 17,34 CX 505 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO P CAIXA COM 100UN R\$ 25,73 UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M R\$ 13,02 UN 10 MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM R\$ 24,85	PA	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	R\$ 3,78
PA 500 LUVA CIRURGICA ESTERIL № 6.0 R\$ 1,25 PA 1.600 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,5 R\$ 1,22 PA 500 LUVA CIRURGICA LATEX ESTÉRIL № 7,5 R\$ 1,11 PA 600 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL № 7,0 R\$ 1,15 CX 1.570 LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN R\$ 52,38 CX 525 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UN R\$ 65,00 CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN R\$ 17,34 CX 505 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO G-CAIXA COM 100 R\$ 25,73 UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M R\$ 13,02 UN 10 MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM R\$ 24,85	PA	1.500	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0	R\$ 1,35
PA 1.600 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,5 R\$ 1,22 PA 500 LUVA CIRURGICA LATEX ESTÉRIL № 7,5 R\$ 1,11 PA 600 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL № 7,0 R\$ 1,15 CX 1.570 LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN R\$ 52,38 CX 525 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UN R\$ 65,00 CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN R\$ 17,34 CX 505 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO R\$ 25,73 G- CAIXA COM 100UN R\$ 25,73 UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M R\$ 13,02 UN 10 MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM R\$ 24,85	PA	500	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0	R\$ 1,13
PA 500 LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL N 8.5 R\$ 1,11 PA 600 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL Nº 7,0 R\$ 1,15 CX 1.570 LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN CX 525 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M R\$ 65,00 CAIXA COM 100UN CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P R\$ 17,34 CAIXA COM 100UN CX 505 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN CX 505 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO R\$ 25,73 G- CAIXA COM 100 UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M R\$ 13,02 UN 10 MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM R\$ 24,85 RESERVATORIO	PA	500	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0	R\$ 1,25
PA 600 LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL № 7,0 R\$ 1,15 CX 1.570 LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN CX 525 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UN CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN CX 505 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN CX 505 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO R\$ 25,73 G- CAIXA COM 100 UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M R\$ 13,02 UN 10 MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM R\$ 24,85	PA	1.600	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,5	R\$ 1,22
CX 1.570 LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA R\$ 52,38 COM 100UN CX 525 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UN CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN CX 505 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO P CAIXA COM 100UN CX 505 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO R\$ 25,73 G- CAIXA COM 100 UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M R\$ 13,02 UN 10 MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM R\$ 24,85	PA	500	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL N 8.5	R\$ 1,11
COM 100UN CX 525 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UN CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN CX 505 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO G- CAIXA COM 100 UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M R\$ 13,02 UN 10 MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM R\$ 24,85	PA	600	LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL № 7,0	R\$ 1,15
CAIXA COM 100UN CX 520 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN CX 505 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO G- CAIXA COM 100 UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M R\$ 13,02 UN 10 MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM R\$ 24,85	CX	1.570		R\$ 52,38
CAIXA COM 100UN CX 505 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO G- CAIXA COM 100 UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M WASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM R\$ 24,85 RESERVATORIO	CX	525		
G- CAIXA COM 100 UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M R\$ 13,02 UN 10 MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM R\$ 24,85 RESERVATORIO	CX	520	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	
UN 20 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M R\$ 13,02 UN 10 MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM R\$ 24,85 RESERVATORIO	СХ	505	G- CAIXA COM	R\$ 25,73
RESERVATORIO	UN	20		R\$ 13,02
UN 10 MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO SEM R\$ 29,43	UN	10		R\$ 24,85
	UN	10	MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO SEM	R\$ 29,43



		RESERVATORIO	
UN	10	MASCARA DE VENTURI ADULTO TAMANHO 3	R\$ 9,24
UN	10	MASCARA DE VENTURI INFANTIL TAMANHO 2	R\$ 22,76
UN	5.200	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO N95 PFF2 APROVADA PELOIMETRO; COR BRANCA	R\$ 1,10
UN	10	MASCARA LARINGEA N° 0	R\$ 20,40
UN	10	MASCARA LARINGEA SILICONE N 1,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA.	R\$ 89,95
UN	10	MASCARA LARINGEA SILICONE N 2,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM	R\$ 48,00



		SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA.	
UN	10	MASCARA LARINGEA SILICONE N 3,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA.	R\$ 36,80
UN	10	MASCARA LARINGEA SILICONE N 4,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA.	R\$ 48,00



UN	10	MASCARA LARINGEA SILICONE N 5,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA	R\$ 36,80
UN	30.000	MÁSCAŘA. MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELASTICO TAMANHO ÚNICO	R\$ 2,29
AM	50	MEDROXIPROGESTERONA 150MGMG/ML	R\$ 8,57
AM	2.000,000	MEROPENEM 1 G AMPOLA	R\$ 29,88
СР	19.500,000	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,23
СР	75.000,000	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,13
СР	6.000,000	METILDOPA 250 MG	R\$ 0,57
СР	1.500,000	METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,09
FR	150,000	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	R\$ 0,81
AM	1.050	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJENTÁVEL- AMPOLA 2ML	R\$ 0,70
AM	1.000	METOPROLOL 5MG (1MG/ML)INJETAVEL DE 5ML	R\$ 16,75
СР	8.000	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DELIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 1,37
СР	10.000	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DELIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 1,00
UN	2.000	METRONIDAZOL 0,5% FRASCOS DE 100 ML, VIA INTRAVENOSA - SOLUÇAOINJETAVEL ESTERILE ASPIROGENICA.	R\$ 7,22
ТВ	100	METRONIDAZOL 100MG/G - GELEIA VAGINAL	R\$ 4,82
UN	2.000	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 0,13
СР	1.500	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,36
AM	1.000	MIDAZOLAM 5MG/ML IM/IV/RETAL - 3ML	R\$ 8,92
СР	1.500	MIRTAZAPINA 45 MG	R\$ 0,66



СР	900	MOMETASONA 200MCG	R\$ 7,44
СР	900	MOMETASONA 400MCG	R\$ 1,76
СР	1.000	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	R\$ 0,40
СР	450	NAPROXENO 550 MG	R\$ 1,50
СР	800	NEBIVOLOL 5MG	R\$ 0,44
СР	1.000	NIFEDIPINO 10MG	R\$ 0,13
СР	1.800	NIFEDIPINO 20 MG	R\$ 0,29
СР	3.000	NITROFURANTOINA 100 MG	R\$ 0,30
AM	150	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50/5 MG/ML	R\$ 12,67
СР	16.500	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,56
СР	10.500	NORTRIPTILINA 50 MG	R\$ 0,49
KI	5	NUMEROS RADIOLOGICOS DE CHUMBO COM 50 NÚMEROS	R\$ 143,75
UN	550	OLEO DE GIRASSOL	R\$ 3,23
СР	800	OLMESARTANA 40MG	R\$ 0,64
СР	82.500	OMEPRAZOL 20 MG	R\$ 0,25
FR	5.000	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG (PÓ INJETÁVEL)COM DILUENTE 10 ML	R\$ 14,00
СР	800	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO	R\$ 1,03
СР	1.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO	R\$ 3,00
UN	60	OXÍMETRO DE DEDO	R\$ 58,33
СР	1.500	PANTOPRAZOL 40 MG	R\$ 0,35
UN	500	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG (APARELHO BIOMET CARDIOCARE) 216MMX30M	R\$ 10,13
FR	450	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇAO ORAL	R\$ 2,96
CP	16.500	PARACETAMOL 500 MG	R\$ 0,26
CP	1.500	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG -	R\$ 0,39
СР	1.000	PAROXETINA 20 MG	R\$ 0,66
СР	1.500	PERINDOPRIL ANGININA 5 MG (ACERTIL)	R\$ 17,76
UN	4.200	PLACA CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO 15 X 15 CM	R\$ 39,50
FR	150	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇAO ORAL	R\$ 3,70
FR	100	PREDNISOLONA FOSFOTO SODICO 1MG/ML SOLUÇAO ORAL	R\$ 4,30
СР	5.000	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,13
CP	4.500	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,06
СР	1.000	PREGABALINA 50MG - COMP	R\$ 0,70
СР	5.000	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,57
UN	10	PRONTOSAN SOLUÇÃO 350 ML	R\$ 176,20



			D¢ ∩ 25
СР	1.500	PROPATILNITRATO 10 MG - COMP	R\$ 0,35
СР	1.500	PROPRAFENONA CLORIDRATO 300 MG	R\$ 0,57
СР	30.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	R\$ 0,03
FR	524	PROTETOR SOLAR FPS 50 (FRASCO COM 200 ML)	R\$ 13,04
СР	1.500	QUETIAPINA 25MG	R\$ 0,17
CP	1.500	QUETIAPINA 50 MG	R\$ 1,96
UN	5	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL- AMBU	R\$ 290,12
UN	5	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO(AMBU),COMRESERVATÓRIO, EM VINIL	R\$ 123,00
CX	50	REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA	R\$ 50,40
UN	5.000	RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	R\$ 4,11
СР	1.000	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,07
СР	1.000	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,20
СР	1.500	RITALINA 10 MG	R\$ 0,34
СР	2.000	RIVAROXABAN 20 MG COMPRIMIDO	R\$ 6,07
СР	2.500	RIVAROXABANA 15MG	R\$ 0,46
GL	70	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA NEUTRO(USO PROFISSIONAL, USO EXTERNO) 5 L	R\$ 29,52
UN	100	SACO PARA SORO FOTOSSENSIVEL	R\$ 5,10
UN	500	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL(CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE+CITRATODE SODIO+CLORETO DEPOTÁSSIO)3,5+20,0+2,9+1,1,5 G, SACHE 27,9 G	R\$ 0,56
SY	800	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL	R\$ 6,60
UN	4.100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 21 COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS	R\$ 0,22
UN	3.100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA N° 23 COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS	R\$ 0,22
UN	400	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA N° 25 COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS	R\$ 0,22
UN	6.000	SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA 4,5X13MM	R\$ 0,24
UN	8.000	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 6,0 X 0,25MM	R\$ 0,41
UN	10.200	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 20 ML SEM AGULHA	R\$ 0,69
UN	5.150	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 3ML C/ AGULHA 25X7	R\$ 0,25



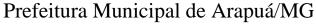
UN	10.200	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 5 ML SEM AGULHA	R\$ 0,37
UN	1.050	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA DE 60 ML SEM AGULHA	R\$ 4,65
UN	10.200	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA SEM AGULHA DE 10ML	R\$ 0,60
СР	1.500	SERTRALINA 100 MG	R\$ 0,63
СР	1.500	SERTRALINA 50MG	R\$ 0,98
UN	1.500	SILDENAFILA 50 MG COMPRIMIDOS	R\$ 2,62
СР	900	SILYBUM MARIANUM (L.) 200MG	R\$ 1,40
UN	300	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO DE 10ML	R\$ 1,20
СР	10.500	SINVASTATINA 10MG	R\$ 0,05
СР	60.000	SINVASTATINA 20MG	R\$ 0,07
СР	30.000	SINVASTATINA 40MG	R\$ 0,13
UN	20	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)ACCU-CHEK ACTIVE COMPLETO	R\$ 67,50
UN	500	SOLUÇAO DE ENEMA DE GLICERINA 12% SOLUÇAO RETAL FRASCO COM 250ML INCLUINDO A SONDA	R\$ 7,80
UN	5.000	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 250 ML SISTEMA FECHADO (BOLSA)	R\$ 7,49
UN	5.000	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 500ML - SISTEMA FECHADO (BOLSA)	R\$ 3,33
UN	50	SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% +CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%) FRASCO COM 10ML	R\$ 8,81
UN	300	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 12	R\$ 8,80
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 8 MATERIAL PVC ESTERIL	R\$ 1,10
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, FABRICAÇAO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO N° 10	R\$ 0,47
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, FABRICAÇAO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO Nº 12	R\$ 0,54
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, FABRICAÇAO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO N° 14	R\$ 0,54
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, FABRICAÇAO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO Nº 16	R\$ 0,56
UN	100	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO HASTES SILICONADAS ESTERIL N° 16	R\$ 0,88
UN	100	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO HASTES SILICONADAS ESTERIL N° 18	R\$ 3,83
UN	100	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO HASTES SILICONIZADAS ESTERIL Nº 20	R\$ 3,20



UN	100	SONDA DE FOLEY LÁTEX SILICONIZADA N 12 ESTERIL 2 VIAS - 30 ML	R\$ 3,44
UN	100	SONDA DE FOLEY LÁTEX SILICONIZADA N 14 ESTERIL 2 VIAS	R\$ 2,89
UN	100	SONDA GASTRICA Nº 8	R\$ 0,53
UN	100	SONDA GÁSTRICA № 6	R\$ 0,65
UN	100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADAEM PVC TRANSPARENTE,FLEXÍVEL, ATÓXICO, TENDO SEU COMPRIMENTODE 110CM Nº 10	R\$ 0,76
UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 RG PVC EMB PL A SONDA NASOGASTRICA PODE SER CURTA(40CM DE COMPRIMENTO) OU LONGA (100CM DE COMPRIMENTO). EM GERAL A CURTA E UTILIZADA EM CRIANÇAS E A LONGA EM ADULTOS COM FINALIDADE DE ALIMENTAÇAO, QUANDO POR ALGUMA RAZAO O PACIENTE NAO PODE UTILIZAR A BOCA NO PROCEESSO DE DIGESTAO E ADMINISTRAÇAO DE MEDICAMENTOS. APRESENTA 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	R\$ 1,14
UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA №18	R\$ 1,12
UN	100	SONDA NASOGASTRICA NUMERO 14	R\$ 1,15
UN	100	SONDA NASOGASTRICA NUMERO 16	R\$ 1,27
UN	100	SONDA NASOTRANQUEAL LONGA N°10	R\$ 1,23
UN	100	SONDA NASOTRANQUEAL N°24	R\$ 2,45
UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/ DIAMETRO TEMANHO 04 F	R\$ 0,45
UN	200	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 10F	R\$ 0,69
UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 14F	R\$ 1,11
UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 8F	R\$ 0,49
UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 06F	R\$ 0,44
UN	5.000	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 12F	R\$ 0,77
UN	100	SONDA URETRAL, ESTERIL, ATOXICA DESCARTAVEL FABRICAÇAO EMPVC FLEXIVEL, TAMANHO16	R\$ 0,59
UN	7.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML BOLSA	R\$ 2,76
UN	7.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML BOLSA	R\$ 5,32
UN	7.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML BOLSA	R\$ 2,80
UN	3.000	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 500ML (BOLSA) SISTEMA FECHADO	R\$ 2,82
UN	600	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (POMADA) 50G	R\$ 9,98
СР	1.500	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 + 80 MG CP	R\$ 0,22
FR	150	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROTROPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSAO ORAL	R\$ 3,70
AM	1.000	SULFATO DE AMICACINA 250mg/ML-Iv/lm AMPOLA DE 2ML	R\$ 2,80
AM	1.000	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML USO IV, SC E IM - 1ML	R\$ 0,85



UN	3.000	SULFATO DE CONDROITINA 1,5GR+GLICOSMINA 1,2MG SACHE	R\$ 1,41
AM	2.000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, IV/IM DE 10 ML	R\$ 1,05
AM	1.000	SULFATO DE MAGNESIO 50% IV/IM DE - 10ML	R\$ 7,90
AM	2.000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML	R\$ 7,18
BI	3.100	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA - 10 G	R\$ 1,59
СР	7.500	SULFATO FERROSO 122,97MG (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	R\$ 0,24
СР	5.000	SULFATO FERROSO 300 MG (60MG DE FERRO ELEMENTAR)	R\$ 0,05
UN	20	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 30X08 CM	R\$ 5,20
UN	20	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 53X08 CM	R\$ 10,90
UN	20	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 63 X 09 CM	R\$ 13,00
UN	20	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 86 X 10 CM	R\$ 10,98
UN	100	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12MM X 180 MM	R\$ 11,36
UN	100	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MM X 180 MM	R\$ 11,36
UN	110	TERMOMETRO DIGITAL	R\$ 62,89
UN	10	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	R\$ 70,74
UN	50	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	R\$ 73,00
KI	3.000	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COVID-19	R\$ 14,31
СР	1.000	TIAMINA 300 MG	R\$ 0,41
UN	20	TINTURA DE IODO 2% 1 L	R\$ 34,90
СХ	1.500	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA ACCU-CHEK COM 50 TESTES	R\$ 86,33
СХ	1.500	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMICA ON CALL PLUS COM 50 TESTES. COMPATIVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL OLUS R; INTERVALO DE MEDICAÇÃO ENTRE 20 E 600MG/DL; INDICADAS PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR; PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA; 0,5 UL (MICROLITRO); UTILIZADAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL FRESCO E EM PACIENTES NEONATOS; SEM INTERFERENCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE; VALIDADE DAS TIRAS APÓS ABERTURA DE CADA FRASCO: 6 MESES.	R\$ 42,42
UN	22.000	TIRAS PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA ACCU- CHEK ACTIVE CAIXACOM 50 TIRAS-TESTE	R\$ 112,00
UN	1.000	TORNEIRA DE 3 VIAS	R\$ 1,92
PC	120	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TNT (C/ ELÁSTICO)UNISSEX PACOTECOM 100 UNIDADES	R\$ 9,75
СР	2.000	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,22
AM	3.000	TRAMADOL 50MG/ML - INJETAVEL-AMPOLA DE 1ML	R\$ 1,00





Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

CP	1.000	TRAZODONA 150MG - COMP	R\$ 3,77
СР	1.500	TRIMETAZIDINA 35 MG	R\$ 1,52
RL	10	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 6,00 X 12,00 MM ROLO DE 15 METROS	R\$ 191,36
UN	50	TUBO ENDOTRANQUIAL N° 2.0	R\$ 6,00
UN	50	TUBO ENDOTRANQUIAL N° 5.0	R\$ 5,82
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5.5	R\$ 6,29
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.0	R\$ 4,75
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5	R\$ 6,00
UN	100	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.0	R\$ 4,98
UN	100	-TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.5	R\$ 4,79
UN	100	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0	R\$ 4,98
UN	100	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5	R\$ 9,40
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0	R\$ 4,55
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL № 2.5	R\$ 4,50
UN	50	-TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3.0	R\$ 4,57
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3.5	R\$ 7,87
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4.0	R\$ 6,00
UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL № 4.5	R\$ 6,03
СР	5.000	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (DEPAKENE)	R\$ 4,23
СР	1.500	VALSARTANA 160 MG	R\$ 0,99
AM	2.000	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL	R\$ 5,40
СР	4.500	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,40
UN	55	VASELINA LIQUIDA 1L	R\$ 25,52
СР	1000	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 0,66
PC	500	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 100% POLIPROPILENO 50CM X 50CM -PACOTE 50UN	R\$ 18,92
PC	500	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 100% POLIPROPILENO 75 CM X 75CM -PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 69,90
PC	500	WRAP PARA ESTERILIZAÇAO CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NAOTECIDO 100% POLIPROPILENO 30CMX30CM PCTE 50UN	R\$ 70,90

V CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Somente serão aceitos itens com prazo de validade superior a 06 (seis) meses e com especificações conforme o edital.

VI DOS DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

As empresas interessadas em participarem deverão apresentar os documentos abaixo relacionados visado selecionar as que efetivamente forneçam os medicamentos, considerando principalmente o fato de alguns terem ordem judicial para fornecimento.

- a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
 - Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
 - Data de emissão, e,
 - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- b) Declaração do Anexo IV juntamente com: se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.
- c) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;
- d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde
 ANVISA, em vigor;
- e) Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento;



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

f) Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União "DOU" relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhamento do pedido de revalidação "FP 1" E "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento;

- g) Se Declarado Dispensado de Registro, deverá ser apresentada a notificação do produto ofertado (emitido pela ANVISA) ou a comprovação de isenção da necessidade do registro no Ministério da Saúde;
- h) O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste título (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

Para a comprovação de que tratam as alíneas p, q, r e s também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação.

VII DEVERES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

- 1 São obrigações da CONTRATADA:
- **1.1.** Entregar os produtos de acordo com o especificado no item XIII deste Termo de Referência.
- **1.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;
- **1.3.** Entregar os objetos no local e prazo estipulado;
- **1.4.** Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.
- **1.5.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/ata;



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- **1.6.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/ata;
- **1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- **1.8.** Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- **1.9.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- **1.10.** Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/ata;
- **1.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- **1.12.** Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
- **1.13.** Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, Edital e seus anexos.
- São obrigações da CONTRATANTE:
- **3.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata, podendo sustar ou recusar o produto/serviço em desacordo com as especificações;
- **3.2.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega/realização do produto/serviço;
- **3.3.** Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- 3.4. Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
- **3.5.** Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.
- **3.6.** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato/ata.

VIII SANÇÕES

1 - AOS LICITANTES:

- **1.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arapuá/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:
- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- **b)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- **1.2.** Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação das condições da primeira colocada.

2 À CONTRATADA:

a) Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

- **b)** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- I 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- II 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- III 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Arapuá/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- IV O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Arapuá/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- **V** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e,

- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- V As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

IX DA FISCALIZAÇÃO



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

1) A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67

de Lei N.º 8.666/93).

2) A gestão do contrato será realizada pelo prefeito João Batista Terto da Cunha.

3) A fiscalização do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Saúde.

§1º -A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que

resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

§2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos

em desacordo com o termo de referência.

X TETO MÁXIMO

Conforme Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e instruções normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com teto máximo de preços para a

prestação de serviços abaixo relacionada, com base nos valores apurados nas

cotações, e, valores de mercado.

XI DA VALIDADE

O(s) contratos decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ter(em) vigência de 12

meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

XII DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação deverão ser pagas com as seguintes

dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

02.06.02 10.277.0010 2.0031 3.3.90.30

02.06.02 10.285.0010 2.0033 3.3.90.30

02.06.02 10.293.0010 2 .0220 3.3.90.32



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

02.06.02 10.303.0013 2 .0013 3.3.90.32

XIII CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº da ata de registro de preços/instrumento equivalente, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações de regularidade junto:

- a) À Seguridade Social (CND),
- b) Ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF),
- c) À Justiça do Trabalho (CNDT), e,
- d) Às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, observadas as demais disposições deste edital.

XIV LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues à no Centro de Saúde Elazir Lataliza Macedo, situada a Rua Antônio Prudêncio de Paula, nº 30, centro, Arapuá/MG, ou na Farmácia Municipal, situada a Praça São João Batista, nº 140, centro, Arapuá/MG.

De segunda a sexta-feira, de 08h00min as 16h00min, salvo feriados.

O prazo de entrega será em até 10 dias, após a apresentação da Autorização de Compra.

XV DISPOSIÇÕES FINAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde. Dúvidas sobre os orçamentos e/ou execução dos serviços e demais necessidades entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação.

CONTATO



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

RESPONSÁVEIS: Elvis/Amanda/Sabrine

EMAIL: arapualicitacao@hotmail.com

TELEFONE: (34) 3856 1234 / 1235

THATTYANE CAETANO FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

DECLARAÇÃO

					LOL		ζΛO						
Α		empre	sa							,		CN	I PJ
nº			,	declara,	sob	as	penas	da	lei,	Pregão	Eletr	ônico	n
003/20	022.												
-	Decla	aramos	para tod	os os efe	itos le	gais	que, a	ю ар	rese	ntar a pi	roposta	a, com	os
preços	s e p	razos	indicados	s, estamo	s de	pler	no acoi	rdo (com	as cond	dições	gerais	se
espec	iais e	stabele	cidas pa	ra esta lic	itação	, as	quais	nos	subr	netemos	incon	diciona	al e
integra	almen	te.											
-	Decla	aramos	que até	a presen	te dat	a in	existem	fato	os im	npeditivos	s a pa	rticipaç	ção
desta	empr	esa ao	present	e certame	licita	tóric	, ciente	e da	obri	gatorieda	ade de	decla	ıraı
ocorrê	ncias	posteri	ores.										

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

......de 2022.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ARAPU4

Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDÍCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

A Empresa

n°,	por i	ntermédio	de	seu	representa	nte	legal	o(a)
Sr(a)		, porta	dor(a)	da	Carteira	de	Identi	dade
nº e do C	PF nº .				, DECLA	RA,	para fir	ns do
disposto no inciso V do art. 2	7 da Le	<u>ei nº8.666,</u>	de 21	de jur	nho de 1993	<u>3</u> , ac	rescido	pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubi	o de 1	999, que n	ão em	prega	menor de	dezo	ito ano	s em
trabalho noturno, perigoso ou	insalub	re e não ei	mpreg	a men	or de dezes	sseis	anos,	salvo
a partir de quatorze anos, na c	condição	o de aprend	diz					
Arapuá,	de				de 202	22.		
Nome do Representante Lega	l:							
Assinatura:								
CPF:								

inscrito no CNPJ

ARAPUÁ W OJIO21983

Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA		,	sediada a	Rua	
,	nº		,	Bairro	
	, CEP	, em			
estado, inscrita no CNPJ sol	o nº	, neste ato re	epresentada p	elo(a)	
Sr(a),	portador(a)	da Carteira de	e Identidade	e nº	
,	inscrito(a	a) no	CPF	sob	
n ^o	., DECLARA, s	ob as penalidad	es da lei, qı	ue se	
enquadra como (MICRO	EMPRESA?, E	EMPRESA DE PE	QUENO POF	RTE ?)	
nos termos do artigo 3º da Lei C	Complementar n	o 123 de 14 de d	dezembro de	2006,	
estando apta a fruir os benefíci-	os e vantagens	s legalmente insti	ituídas por na	ão se	
enquadrar em nenhuma das vedaç	ões legais impo	stas pelo parágraf	o 4º do artigo	3º da	
Lei Complementar nº 123 de 14 de	dezembro de 20	006.			
	, de .		de 2022.		
Razão Social:					
CNPJ					
Nome Representante Legal					



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

CDE	
CFF	

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.

	QUE ENT	RE SI FAZ	QUISIÇÃO DE ZEM O MUNIC	CIPIO DE ARA	λPUÁ
	(MG)	Е	А	EMPF	₹ESA
			,		
Contrato que entre si fazem	a O MUNI	CIPIO DE A	RAPUA, Estad	o de Minas G	erais,
CNPJ 19.942.895/0001-01,	situada à	Praça São	o João Batista	ı, nº 111, Ce	entro,
Arapuá/MG, CEP: 38.860-00	00, denomin	ada CONTF	RATANTE, nest	te ato represer	ntada
pelo Prefeito Municipal, Sr. J	oão Batista	Terto da Cur	nha e a Empres	a, CNF	J nº.

....., denominada CONTRATADA, representada por -----, inscrito no CPF nº. -----, de conformidade com a Licitação Pregão Presencial 003/2022, julgada dia ---- de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições;

-----, situada à -----, Estado de

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem por finalidade à Aquisição parcelada de medicamentos, insumos e materiais hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG, conforme abaixo especificados:

UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	PREÇO UNITARIO
AM	1.000	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML		



PC	505	ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL EM MADEIRA, DESCARTAVELEMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
СР	5.000	ACICLOVIR SODICO 200MG	
ВІ	50	ACICLOVIR SODICO 50MG/G 5% CREME BISNAGA COM 10G	
L	55	ACIDO ACETICO 2% FRASCO DE 1L	
СР	90.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	
AM	3.000	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML USO IM E IV - 5ML	
СР	4.500	ACIDO FOLICO 5 MG	
AM	1.000	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL	
СР	4.500	ACIDO VALPROICO 500MG	
AM	1.000	ADENOSINA (SOLUÇÃO) 6MG/2ML - VIA INTRAVENOSA	
UN	10.100	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA	
UN	1.000	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250 ML	
L	100	AGUA OXIGENADA 10 VOL.EMBALAGEM COM 1000 ML	
СХ	120	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 - 26G DESCARTAVEL CAIXA COM 100UN	
СХ	150	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,5 CAIXA COM 100	
СХ	150	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,6 CAIXA COM 100	
СХ	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7.0 CAIXA COM 100.	
СХ	400	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8.0 CAIXA COM 100	
СХ	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2 CAIXA COM 100	
СР	300	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	
FR	150	ALBENDAZOL 40MG	
UN	3.170	ALCOOL A 70% COM FRASCO DE 1L	
UN	1.100	ALCOOL EM GEL 70% GEL ANTISSEPTICO 1000ML	
UN	20	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% - 420G	
СР	900	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	
KI	5	ALFABETO RADIOLÓGICO DE CHUMBO COM 130 LETRAS	
LT	150	ALFAMINO 400G NESTLÉ	
RL	110	ALGODAO HIDROFILO CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PUROALGODAO, MACIO E ABSORVENTEFORMATO EM ROLO COM	



		500GR	
UN	55	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G	
LT	700	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR NUTREN SENIOR, SEM SABOR, 370 G, NESTLÉ	
СР	7.500	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS	
СР	6.000	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDOS	
СР	500	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO	
СР	1.000	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	
UN	1.000	AMINOFILINA 24 MG/ML IV - 10 ML	
СР	7.500	AMIODARONA 200 MG	
СР	500	AMITRIPTILINA 10 MG - COMPRIMIDO	
СР	30.000	AMITRIPTILINA 25 MG	
СР	5.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125 MG COMP.	
FR	200	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	
СР	10.000	AMOXILINA 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	
FR	200	AMOXILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	
СР	6.000	ANLODIPINO 10 MG	
СР	30.000	ANLODIPINO 5MG	
СР	1.000	APIXABANA 2,5MG	
СР	5.000	APIXABANA 5MG	
СР	1.000	ARIPIPRAZOL 10MG GENERICO	
FR	20	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML (ARPEJO) SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 30 ML	
UN	320	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 10 CM	
UN	320	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 15 CM	
UN	320	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 6 CM	
UN	6.100	ATADURA DE CREPOM 10 CM X1,80M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2	
UN	6.100	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2	
СР	20.000	ATENOLOL 25 MG	
СР	75.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	



СР	10.000	ATORVASTATINA 20 MG	
СР	6.000	ATORVASTATINA 40MG	
СР	1.000	ATORVASTATINA 80 MG COMPRIMIDO	
UN	11.000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE TNT GRAMATURA 40	
UN	11.000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE TNT GRAMATURA 50	
FR	200	AZITROMICINA 40MG/ML (600 MG) PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	
СР	8.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	
СР	3.000	BAMIFILINA 300MG	
СР	1.500	BAMIFILINA 600MG	
FR	5.050	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI INJETÁVEL IM -FRASCO/AMPOLA	
UN	600	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO ATE 120ML	
СР	450	BETAISTINA 24MG	
AM	2.000	BICARBONATO DE SODIO 8,4% COM AMPOLA COM 10 ML	
СР	7.500	BIPERIDENO 2MG	
СР	500	BISOPROLOL 2,5MG	
СР	200	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	
UN	8	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM/100M	
UN	13	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM/ 100M	
UN	8	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM/100M	
UN	1.000	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000 ML, DESCARTAVEL	
СР	900	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	
FR	200	BROMETO DE IPRATÓPIO (SOLUÇÃO GOTAS)	
FR	500	BROMIDATO DE FENOTEROL (SOLUÇÃO GOTAS)	
FR	150	BUDENOSINA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL	
AM	3.050	BUSCOPAM COMPOSTO IV/IM - AMPOLA DE 5ML	
AM	1.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAM SIMPLES)20MG/MLIV/IM/SC	
СР	500	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	
PC	100	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, 4 CAMADAS SEM FIO RADIOCÓPICO - PACOTES COM 50 UNIDADES	
UN	10	CANULA DE GUEDEL NO	
		•	



UN	10	CANULA DE GUEDEL N1	
UN	10	CANULA DE GUEDEL N2	
UN	10	CANULA DE GUEDEL N3	
UN	10	CANULA DE GUEDEL N4	
UN	10	CANULA DE GUEDEL N5	
СР	35.000	CAPTOPRIL 25 MG	
UN	12.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	
FR	100	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML	
СР	5.000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250 MG + 400MG (500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	
СР	10.000	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500 MG DE CALCIO)	
СР	10.000	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	
UN	50	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE 15 ML	
UN	50	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	
СР	9.000	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS	
СР	6.000	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	
СР	10.500	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS	
СР	6.000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	
UN	2.000	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS CALIBRE 12FR	
UN	1.000	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 16	
UN	1.000	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 18	
UN	3.000	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 20	
UN	3.100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 22	
UN	3.100	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO) 24	
UN	1.000	CATETER VENOSO ANGIOCATH (JELCO)14	
СР	8.000	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	
FR	500	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	
UN	1.000	CEFALOTINA SODICA 1G VIA INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR	
FR	2.000	CEFAZOLINA SÓDICA 1G- FRASCO/AMPOLA	
FR	5.100	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G DE USO EV/IM (SOLUÇÃO INJETÁVEL)-FRASCO/AMPOLA	
AM	3.070	CETOPROFENO 100MG/2ML IV USO	



		ENDOVENOSO	
СР	20.000	CETOPROFENO 150 MG	
AM	3.070	CETOPROFENO 50MG/ML USO IM 2ML	
СР	3.000	CICLOBENZAPRINA 10MG	
СР	3.000	CICLOBENZAPRINA 5MG	
СР	750,000	CILOSTAZOL 100MG - COMP	
AM	6.050,000	CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL AMPOLAS COM 2 ML	
UN	1.000	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADOSOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO	
CP	7.000	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	
СР	840	CITALOPRAM 20MG	
UN	1.000	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML USO ESPINHAL/EV/IM	
FR	50	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	
СР	5.000	CLARITROMICINA 500MG	
СР	40.000	CLONAZEPAM 2 MG COMP'	
FR	600	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML	
СР	1.500	CLONAZEPAM SUBLINGUAL 0,25MG	
СР	200	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	
AM	1.000	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML (INJETÁVEL)	
FR	200	CLORETO DE POTÁSSIO 6% (XAROPE)	
UN	1.000	CLORETO DE SÓDIO 0,45 BOLSA 500 ML	
UN	1.000	CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO 500 ML	
AM	500	CLORETO DE SÓDIO 20 % EV FRASCO COM 10 ML	
UN	500	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL VIA IM/EV - FRASCO	
FR	110	CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 1000 ML	
UN	100	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML SOLUÇAO ALCOOLICA	
AM	2.000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML	
AM	1.000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (IM) AMPOLA 5ML	
AM	1.000	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG IV DE 20ML	
СР	1.000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	



СР	1.000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	
FR	1.010	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/ML (SEM VASOCONSTRITOR) FRASCO 20ML	
BI	1.020	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA - USO RETAL	
UN	1.010	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML (20ML)	
AM	3.000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML IV/IM	
AM	1.000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - 2 ML	
AM	1.050	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN)25 MG/ML IM	
СР	6.000	CLORPROMAZINA 100MG	
СР	7.500	CLORPROMAZINA 25 MG	
СР	850,	CLORTALIDONA 25 MG	
СР	2.000	CLOZAPINA 100 MG	
UN	1.100	COLAGENASE 0,6U/CLORAFENICOL 0,01G POMADA 30 G	
AM	5.000	COMPLEXO B(COMPLEXO VITAMÍNICO B) 2 ML	
PC	3.001	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS/CM2 100% ALGODÃO 4,5CM X 7,5 CM C/500 UNIDADES	
СХ	120	COTONETES EM PROPILENO, COM ALGODÃO HIDROFILO NAS EXTREMIDADES (HASTES FLEXÍVEIS)	
RL	100	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 1M	
СР	1.500	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000MG	
FR	100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML INJETÁVEL (INTRAMUSCULAR)	
FR	100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML INJETÁVEL(INTRAMUSCULAR)	
AM	1.000	DESLANOL (DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML USO EV/IM SOLUÇÃO INJETAVEL)	
СР	2.000	DESVENLAFAXINA 100MG	
UN	35	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1L	
FR	400	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO	
СР	3.000	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	
AM	6.100	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	
FR	3.000	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	
СР	5.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	
СР	12.000	DIAZEPAM 10MG	



UN	1.050	DIAZEPAM 5MG/ML IM/IV DE 2ML	
AM	2.100	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML 3ML USO IM	
СР	1.000	DICLOFENACO SODICO 50 MG	
СР	3.000	DIGOXINA 0,25MG	
СР	2.000	DILTIAZEM 60MG	
UN	1.000	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUGLINGUAL - COMP	
C P	1.500	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/50MG	
СР	35.000	DIPIRONA 500MG	
FR	500	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
AM	10.100	DIPIRONA SODICA 500MG/ML IV/IM AMPOLA 2ML	
СР	2.200	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG COMPRIMIDO REVISTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DEPAKOTE ER)	
СР	1.000	DOXAZOXINA + FINASTERIDA 5 MG + 2 MG	
AM	3.020	DRAMIN B6 DL ENDOVENOSO AMPOLA 10 ML	
AM	2.020	DRAMIN B6 INJETÁVEL 1ML	
СР	3.000	DULOXETINA 30 MG	
СР	3.500	DULOXETINA 60MG	
UN	21.000	ELETRODO CARDIOLOGICO PARA ECG GEL SOLIDO ADULTO	
СР	360	EMPAGLIFLOZINA/LINAGLIPTINA 25MG/5MG	
СР	45.000	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDOS	
СР	60.000	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDOS	
UN	2.000	ENOXAPARINA SODICA 40MG/04ML - SERINGA COM 0,4ML VIA EV E IM	
AM	1.050	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA) AMPOLA DE 1ML – USOENDOVENOSO	
UN	6.000	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	
UN	500	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA FOTOSSENSIVEL	
UN	1.000	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	
СР	2.000	ESCITALOPRAM 20 MG	
СР	2.000	ESCOPOLOMINA + DIPIRONA 10/250MG	
UN	25	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	
UN	7	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	
UN	8	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	



СР	2.000	ESOMEPRAZOL 40MG	
UN	1.100	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM IMPERMEAVEL E EXTRA FLEXIVEL	
UN	100	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA, TAMANHO G	
UN	500,000	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA, TAMANHO M	
UN	500	ESPÉCULO VAGINAL, LÂMINA E ESCOVINHA, TAMANHO P	
СР	1.500	ESPIRONOLACTONA 100MG	
СР	30.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDOS	
UN	25	ESTETOSCÓPIO ADULTO,TIPO DUPLO,AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	
UN	15	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL	
CP	10.500	FENITOINA 100MG - COMP	
AM	1.000	FENITOINA SODICA 5% 50MG/ML IV/IM 5ML	
CP	15.500	FENOBARBITAL 100 MG	
AM	2.000	FENOBARBITAL 100 MG/ML IM /IV	
FR	30	FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO 20ML	
СР	5.000	FEXOFENADINA CLORIDRATO 120 MG COMPRIMIDO	
RL	15	FILME DE PVC TRANSPARENTE	
UN	600	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇOES HOSPITALARES, TAMANHO 24 X 30CM,BASE VERDE	
UN	500	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇÕES HOSPITALARES, TAMANHO 18 X 24CM,BASE VERDE	
UN	70	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇÕES HOSPITALARES, TAMANHO 30 X 40CM,BASE VERDE	
UN	700	FILMES-PELICULAS RADIOGRAFICAS PARA APLICACOES HOSPITALARES, TAMANHO 35 x 43, COM BASE VERDE.	
UN	1.000	FILMES-PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA APLICAÇÕES HOSPITALARES, TAMANHO 35CM X 35CM, BASE VERDE.	
СХ	10	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0, SIMPLES, COM 24 UN.	
СХ	10	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM 24 UNIDADES	
СХ	20	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 3-0, COM 24 UN	
СХ	10	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 4-0, COM 24 UN	
СХ	10	FIO DE SUTURA CATGUT, SIMPLES, 5-0, COM 24 UN	



UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 0 AGULHA 1,5 CM	
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 1-0 AGULHA 1,5 CM	
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 2-0 AGULHA 1,5 CM	
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 4-0 AGULHA	
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVIVEL NYLON 5-0 AGULHA	
UN	500	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 3-0 AGULHA 1,5 CM	
СХ	5	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADO Nº0 COM 24 UNIDADES	
СХ	5	FIO DE SUTURA SEDA NÃO AGULHADO Nº1 COM 24 UNIDADES	
RL	1.000	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M	
UN	500	FITA CIRURGICA MICROPOROSA DE 5CM X 10M - MICROPORE	
UN	1.000	FITA DE INDICADOR QUÍMICO 3M	
AM	600	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML USO IM/SC - 1ML	
UN	2.000	FIXADOR DE CATETER TRANSPARENTE ESTÉRIL	
СХ	30	FIXADOR P/ RAIO X G334i 2 x A+B PRO, 2 X 25 LITROS	
UN	200	FIXADOR PARA TUBO OROTRANQUEAL	
СР	1.500	FLEBON (PINUS PINASTER) 50MG	
СР	1.500	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	
UN	1.000	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJETAVEL	
FR	10	FLUORESCEINA SODICA 1%10MG(SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL)FRASCO 3ML	
СР	60.000	FLUOXETINA 20MG	
СР	3.000	FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC)	
UN	12	FORMOL DE 1 LITRO	
СР	720	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), 600MG DE CÁLCIO ELEMENTAR + 400 UI DE VITAMINA D3 (OSTEONUTRI)	
AM	1.000	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML (4ML) USO IV/IM	
UN	1.000	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G	
UN	1.000	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG	
AM	1.050	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL IV/IM COM 2ML	



СР	30.000	FUROSEMIDA 40 MG	
FR	15	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 5 LITROSCADA	
UN	2.000	GENTAMICINA INJETÁVEL	
СР	30.000	GLIBENCLAMIDA 5MG	
СР	7.500	GLICAZIDA 30 MG COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	
AM	5.020	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML	
UN	17	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE	
UN	17	GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS II	
UN	100	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% DE 1000ML	
RL	10	GRAU CIRURGICO (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 12/100)	
AM	1.050	HALO DECANOATO 50MG/ML	
СР	6.000	HALOPERIDOL 5 MG	
UN	1.100	HALOPERIDOL 5 MG/ML IM, IV AMPOLA COM 1 ML	
FR	100	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA IM) 1 ML	
FR	50	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA IM) 1ML	
AM	1.000	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML USO EV (USO ADULTO) 4ML	
UN	2.500	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML SUBCUTANEA	
СР	180.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	
FR	50	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - FRASCO DE 10 ML (OSTOPORIN)	
AM	1.000	HIDROCORTISONA 100MG DE USO EV	
AM	1.000	HIDROCORTISONA 500MG DE USO EV	
UN	1.015	HIDROGEL AMORJO COM ALGINATO - 85 GRAMAS	
L	100	HIPOCLORITO DE SODIO 1% LITRO	
FR	450	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO	
СР	20.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	
CX	50	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN-TEST PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CAIX COM 10 UNIDADES	
FR	62	IODO POLVIDONA (SOLUÇÃO COM	



FR 2.000 ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EORAL - SABOR BAUNILHA- NESTLÉ, EMBALAGEM DE 1 LITRO CP 3.800 ISOSSORBIDA DMONONITRATO 40MG CP 3.000 ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA CP 1.000 IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO KI 100 KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL CP 2.250 LACOSAMIDA 50MG UN 2.050 LAMINA DE BISTURI N° 11 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI N° 15 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI N° 23 CX 250 LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA CONTROLE DE GLICOSE CAIXA C/ 100 UNIDADES	
CP 3.800 ISOSSORBIDA DMONONITRATO 40MG CP 3.000 ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA CP 1.000 IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO KI 100 KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL CP 2.250 LACOSAMIDA 50MG UN 2.050 LAMINA DE BISTURI N° 11 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI N° 15 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI N° 23 CX 250 LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA CONTROLE DE GLICOSE CAIXA	
CP 1.000 IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO KI 100 KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL CP 2.250 LACOSAMIDA 50MG UN 2.050 LAMINA DE BISTURI Nº 11 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI Nº 15 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX 250 LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA CONTROLE DE GLICOSE CAIXA	
KI 100 KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL CP 2.250 LACOSAMIDA 50MG UN 2.050 LAMINA DE BISTURI Nº 11 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI Nº 15 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX 250 LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA CONTROLE DE GLICOSE CAIXA	
CP 2.250 LACOSAMIDA 50MG UN 2.050 LAMINA DE BISTURI Nº 11 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI Nº 15 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX 250 LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA CONTROLE DE GLICOSE CAIXA	
UN 2.050 LAMINA DE BISTURI Nº 11 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI Nº 15 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX 250 LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA CONTROLE DE GLICOSE CAIXA	
UN 2.050 LAMINA DE BISTURI N° 15 UN 2.050 LAMINA DE BISTURI N° 23 CX 250 LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA CONTROLE DE GLICOSE CAIXA	
UN 2.050 LAMINA DE BISTURI N° 23 CX 250 LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA CONTROLE DE GLICOSE CAIXA	
CX 250 LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA CONTROLE DE GLICOSE CAIXA	
CONTROLE DE GLICOSE CAIXA	
LT 80 LEITE EM PÓ NAN COMFOR 1- NESTLÉ, LATA DE 800 GR	
LT 80 LEITE EM PÓ NAN COMFOR 2 - NESTLÉ, LATA DE 800 GR	
LT 80 LEITE EM PÓ NAN COMFOR 3 - NESTLÉ, LATA DE 800 GR	
UN 1.200 LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M	
CP 3.000 LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	
CP 1.000 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS	
UN 1.000 LEVOFLOXACINO 5MG/ML FRASCOS DE 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO	
CP 15.000 LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG COMPRIMIDO	
CP 9.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	
CP 16.500 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	
UN 18.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	
CP 15.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	
CP 450 LISDEXANFETAMINA 30MG	
CP 3.800 LORATADINA 10MG	
FR 450 LORATADINA 1MG/ML	
CP 750 LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	
CP 20.000 LOSARTANA POTASSICA 25 MG	



СР	240.000	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	
PA	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	
PA	1.500	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0	
PA	500	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 9,0	
PA	500	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0	
PA	1.600	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL № 7,5	
PA	500	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL N 8.5	
PA	600	LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL № 7,0	
СХ	1.570	LUVA DE LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100UN	
CX	525	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UN	
CX	520	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100UN	
CX	505	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO CIRURGICO TAMANHO G- CAIXA COM 100	
UN	20	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X15 M	
UN	10	MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO	
UN	10	MASCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO SEM RESERVATORIO	
UN	10	MASCARA DE VENTURI ADULTO TAMANHO 3	
UN	10	MASCARA DE VENTURI INFANTIL TAMANHO 2	
UN	5.200	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO N95 PFF2 APROVADA PELOIMETRO; COR BRANCA	
UN	10	MASCARA LARINGEA N° 0	
UN	10	MASCARA LARINGEA SILICONE N 1,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM	



UN	10	MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES; CUFF DE PVC, TERMO- SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. MASCARA LARINGEA SILICONE N 2,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES; CUFF DE PVC, TERMO- SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA	
		ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA.	
UN	10	MASCARA LARINGEA SILICONE N 3,0.	
	10	É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS	



PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÂTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO; DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSARIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FISRA OPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MASCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES; CUFF DE PYC. TERMO- SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA AD IFUSÃO DE OXIDO NITROSO REDUZINDO NITROSO REDUZINDO AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTESICO: LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA, UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 4.0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PYC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÂTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO PO INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA OPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA UNANDO NECESSÁRIAS PERMINDO UMA SIGUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA OPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA UNANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES; CUFF DE PYC, TERMO-				
SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZÚL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 4,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTO SATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			INCORPORAM ÁS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS	
SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZÚL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 4,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTO SATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			,	
DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 4,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINGO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 4,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 4,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO	
CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 4,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 4,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 4,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
ANESTÉSICO; LINHA AZÚL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 4,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM ÁS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO	
TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 4,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM ÁS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
UN 10 MASCARA LARINGEA SILICONE N 4,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM ÁS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA	
DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANBIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;	UN	10		
PARA INSERÇÃO ÓRAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
INCORPORAM ÁS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
APRESENTA LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			INCORPORAM ÁS SEGUINTES	
ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
INTERNO DA CONCAVÍDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			INTERNO DA CONCAVIDADE DA	
MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			1	
EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			_ '	
DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			EPIGLÓTICAS, PERMITINDO	
ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;				
MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			MAIS FÁCIL DOS	
NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			l .	
TRAQUEAIS, INTRODUTORES;			I	
			· ·	



UN	10	SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA. MASCARA LARINGEA SILICONE N 5,0. É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APENAS PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÃO APRESENTA LÁTEX; LINHA DE	
		ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA É GRANDE E ESTÁ CONECTADO AO TUBODE MANEIRA QUE NÃO SÃO NECESSÁRIAS BARRAS EPIGLÓTICAS, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS	
		INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. TUBOS TRAQUEAIS, INTRODUTORES; CUFF DE PVC, TERMO- SENSÍVEL MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO	
		ANESTÉSICO; LINHA AZÚL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA.	
UN	30.000	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELASTICO TAMANHO ÚNICO	
AM	50	MEDROXIPROGESTERONA 150MGMG/ML	
AM	2.000,000	MEROPENEM 1 G AMPOLA	
СР	19.500,000	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDOS	
•			·



СР	75.000,000	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS	
СР	6.000,000	METILDOPA 250 MG	
СР	1.500,000	METOCLOPRAMIDA 10MG	
FR	150,000	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	
AM	1.050	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJENTÁVEL-AMPOLA 2ML	
AM	1.000	METOPROLOL 5MG (1MG/ML)INJETAVEL DE 5ML	
СР	8.000	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	
СР	10.000	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	
UN	2.000	METRONIDAZOL 0,5% FRASCOS DE 100 ML, VIA INTRAVENOSA - SOLUÇAO INJETAVEL ESTERILE ASPIROGENICA.	
ТВ	100	METRONIDAZOL 100MG/G - GELEIA VAGINAL	
UN	2.000	METRONIDAZOL 250MG	
СР	1.500	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	
AM	1.000	MIDAZOLAM 5MG/ML IM/IV/RETAL - 3ML	
СР	1.500	MIRTAZAPINA 45 MG	
СР	900	MOMETASONA 200MCG	
СР	900	MOMETASONA 400MCG	
СР	1.000	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	
СР	450	NAPROXENO 550 MG	
СР	800	NEBIVOLOL 5MG	
СР	1.000	NIFEDIPINO 10MG	
СР	1.800	NIFEDIPINO 20 MG	
СР	3.000	NITROFURANTOINA 100 MG	
AM	150	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50/5 MG/ML	
СР	16.500	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	
СР	10.500	NORTRIPTILINA 50 MG	
KI	5	NUMEROS RADIOLOGICOS DE CHUMBO COM 50 NÚMEROS	
UN	550	OLEO DE GIRASSOL	
СР	800	OLMESARTANA 40MG	
СР	82.500	OMEPRAZOL 20 MG	



FR	5.000	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG (PÓ INJETÁVEL)COM DILUENTE 10 ML	
СР	800	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO	
СР	1.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO	
UN	60	OXÍMETRO DE DEDO	
СР	1.500	PANTOPRAZOL 40 MG	
UN	500	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG (APARELHO BIOMET CARDIOCARE) 216MMX30M	
FR	450	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇAO ORAL	
СР	16.500	PARACETAMOL 500 MG	
СР	1.500	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG -	
СР	1.000	PAROXETINA 20 MG	
СР	1.500	PERINDOPRIL ANGININA 5 MG (ACERTIL)	
UN	4.200	PLACA CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO 15 X 15 CM	
FR	150	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇAO ORAL	
FR	100	PREDNISOLONA FOSFOTO SODICO 1MG/ML SOLUÇAO ORAL	
СР	5.000	PREDNISONA 20MG	
СР	4.500	PREDNISONA 5MG	
СР	1.000	PREGABALINA 50MG - COMP	
СР	5.000	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	
UN	10	PRONTOSAN SOLUÇÃO 350 ML	
СР	1.500	PROPATILNITRATO 10 MG - COMP	
СР	1.500	PROPRAFENONA CLORIDRATO 300 MG	
СР	30.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	
FR	524	PROTETOR SOLAR FPS 50 (FRASCO COM 200 ML)	
СР	1.500	QUETIAPINA 25MG	
СР	1.500	QUETIAPINA 50 MG	
UN	5	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL- AMBU	
UN	5	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO(AMBU),COM RESERVATÓRIO, EM VINIL	
СХ	50	REVELADOR RADIOGRÁFICO G138i 2 x A + B PRO C 2/20L - CAIXA	
UN	5.000	RINGER LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO IV	



СР	1.000	RISPERIDONA 1MG	
СР	1.000	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	
СР	1.500	RITALINA 10 MG	
СР	2.000	RIVAROXABAN 20 MG COMPRIMIDO	
СР	2.500	RIVAROXABANA 15MG	
GL	70	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA NEUTRO(USO PROFISSIONAL, USOEXTERNO) 5 L	
UN	100	SACO PARA SORO FOTOSSENSIVEL	
UN	500	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL(CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE+CITRATODE SODIO+CLORETO DEPOTÁSSIO)3,5+20,0+2,9+1,1,5 G, SACHE 27,9 G	
SY	800	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL	
UN	4.100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA N° 21 COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS	
UN	3.100	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA N° 23 COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS	
UN	400	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA N° 25 COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS	
UN	6.000	SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA 4,5X13MM	
UN	8.000	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 6,0 X 0,25MM	
UN	10.200	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 20 ML SEM AGULHA	
UN	5.150	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 3ML C/ AGULHA 25X7	
UN	10.200	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 5 ML SEM AGULHA	
UN	1.050	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA DE 60 ML SEM AGULHA	
UN	10.200	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA SEM AGULHA DE 10ML	



СР	1.500	SERTRALINA 100 MG	
СР	1.500	SERTRALINA 50MG	
UN	1.500	SILDENAFILA 50 MG COMPRIMIDOS	
СР	900	SILYBUM MARIANUM (L.) 200MG	
UN	300	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO DE 10ML	
СР	10.500	SINVASTATINA 10MG	
СР	60.000	SINVASTATINA 20MG	
СР	30.000	SINVASTATINA 40MG	
UN	20	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)ACCU-CHEK ACTIVE COMPLETO	
UN	500	SOLUÇAO DE ENEMA DE GLICERINA 12% SOLUÇAO RETAL FRASCO COM 250ML INCLUINDO A SONDA	
UN	5.000	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 250 ML SISTEMA FECHADO (BOLSA)	
UN	5.000	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 500ML - SISTEMA FECHADO (BOLSA)	
UN	50	SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%) FRASCO COM 10ML	
UN	300	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N° 12	
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 8 MATERIAL PVC ESTERIL	
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, FABRICAÇAO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO N° 10	
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, FABRICAÇAO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO N° 12	
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, FABRICAÇAO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO N° 14	
UN	100	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, FABRICAÇAO EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO Nº 16	
UN	100	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO HASTES SILICONADAS ESTERIL N° 16	
UN	100	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO HASTES SILICONADAS ESTERIL N° 18	
UN	100	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO HASTES SILICONIZADAS ESTERIL №	



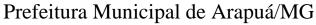
		20	
UN	100	SONDA DE FOLEY LÁTEX SILICONIZADA N 12 ESTERIL 2 VIAS - 30 ML	
UN	100	SONDA DE FOLEY LÁTEX SILICONIZADA N 14 ESTERIL 2 VIAS	
UN	100	SONDA GASTRICA Nº 8	
UN	100	SONDA GÁSTRICA № 6	
UN	100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADAEM PVC TRANSPARENTE,FLEXÍVEL, ATÓXICO, TENDO SEU COMPRIMENTODE 110CM Nº 10	
UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 RG PVC EMB PL A SONDA NASOGASTRICA PODE SER CURTA(40CM DE COMPRIMENTO) OU LONGA (100CM DE COMPRIMENTO). EM GERAL A CURTA E UTILIZADA EM CRIANÇAS E A LONGA EM ADULTOS COM FINALIDADE DE ALIMENTAÇAO, QUANDO POR ALGUMA RAZAO O PACIENTE NAO PODE UTILIZAR A BOCA NO PROCEESSO DE DIGESTAO E ADMINISTRAÇAO DE MEDICAMENTOS. APRESENTA 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	
UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA №18	
UN	100	SONDA NASOGASTRICA NUMERO 14	
UN	100	SONDA NASOGASTRICA NUMERO 16	
UN	100	SONDA NASOTRANQUEAL LONGA N°10	
UN	100	SONDA NASOTRANQUEAL N°24	
UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/ DIAMETRO TEMANHO 04 F	
UN	200	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 10F	
UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 14F	
UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO 8F	
UN	100	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 06F	
UN	5.000	SONDA URETRAL DE CALIBRE/DIAMETRO TAMANHO 12F	
UN	100	SONDA URETRAL, ESTERIL, ATOXICA DESCARTAVEL FABRICAÇAO EMPVC FLEXIVEL, TAMANHO16	
UN	7.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML BOLSA	
UN	7.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML BOLSA	



UN	7.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML BOLSA	
UN	3.000	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 500ML (BOLSA) SISTEMA FECHADO	
UN	600	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (POMADA) 50G	
СР	1.500	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 + 80 MG CP	
FR	150	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROTROPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSAO ORAL	
AM	1.000	SULFATO DE AMICACINA 250mg/ML-Iv/lm AMPOLA DE 2ML	
AM	1.000	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML USO IV, SC E IM - 1ML	
UN	3.000	SULFATO DE CONDROITINA 1,5GR+GLICOSMINA 1,2MG SACHE	
AM	2.000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, IV/IM DE 10 ML	
AM	1.000	SULFATO DE MAGNESIO 50% IV/IM DE - 10ML	
AM	2.000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML	
BI	3.100	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA - 10 G	
СР	7.500	SULFATO FERROSO 122,97MG (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	
СР	5.000	SULFATO FERROSO 300 MG (60MG DE FERRO ELEMENTAR)	
UN	20	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 30X08 CM	
UN	20	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 53X08 CM	
UN	20	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 63 X 09 CM	
UN	20	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 86 X 10 CM	
UN	100	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12MM X 180 MM	
UN	100	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MM X 180 MM	
UN	110	TERMOMETRO DIGITAL	
UN	10	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	
UN	50	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	
KI	3.000	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COVID-19	
СР	1.000	TIAMINA 300 MG	
UN	20	TINTURA DE IODO 2% 1 L	
СХ	1.500	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA ACCU-CHEK COM 50 TESTES	
CX	1.500	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMICA ON CALL PLUS COM 50 TESTES. COMPATIVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL OLUS	



R; INTERVALO DE MEDICAÇÃO ENTRE 20 E 600MG/DL; INDICADAS PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR; PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA; 0,5 UL (MICROLITRO); UTILIZADAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL FRESCO E EM PACIBENTES NEONATOS; SEM INTERFERENCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE; VALIDADE DAS TIRAS APÔS ABERTURA DE CADA FRASCO; 6 MESES. UN 22.000 TIRAS PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE CAIXA COM 50 TIRAS-TESTE UN 1.000 TORNEIRA DE 3 VIAS PC 120 TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TINT (C) ELASTICOJUNISSEX PACOTE COM 100 UNIDADES CP 2.000 TRAMADOL - FRANCETAMOL 37,5 + 325MG - COMM 50 TIRAS TESTE UN 1.000 TRAMADOL - FRANCETAMOL AT 12,00 MM 3.000 TRAMADOL 50MG/ML - INJETAVEL-AMPOLA DE 1.000 TRAZODONA 150MG - COMP CP 1.500 TRIMETAZIDINA 35 MG RL 10 TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 6,00 X 12,00 MM ROLO DE 15 METROS UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL N° 2.0 UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL N° 5.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0				
UN 22.000 TIRAS PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE CAIXA COM 50 TIRAS-TESTE UN 1.000 TORNEIRA DE 3 VIAS PC 120 TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TNT (C/ ELÁSTICO)UNISSEX PACOTE COM 100 UNIDADES CP 2.000 TRAMADOL + PARACETAMOL 37.5 + 325MG - COMPRIMIDO AM 3.000 TRAMADOL 50MG/ML - INJETAVEL-AMPOLA DE 1ML CP 1.000 TRAZODONA 150MG - COMP CP 1.500 TRIMETAZIDINA 35 MG RL 10 TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 6,00 X 12,00 MM ROLO DE 15 METROS UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL № 5.0 UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL № 5.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 6.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 6.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 6.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 6.5 UN 100 -TUBO ENDOTRAQUIAL № 7.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 8.5 UN			20 E 600MG/DL; INDICADAS PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR; PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA; 0,5 UL (MICROLITRO); UTILIZADAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL FRESCO E EM PACIENTES NEONATOS; SEM INTERFERENCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE; VALIDADE DAS TIRAS APÓS	
PC 120 TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TNT (C/ ELÂSTICO)UNISSEX PACOTE COM 100 UNIDADES CP 2.000 TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325MG - COMPRIMIDO AM 3.000 TRAMADOL 50MG/ML - INJETAVEL-AMPOLA DE 1ML CP 1.000 TRAZODONA 150MG - COMP CP 1.500 TRIMETAZIDINA 35 MG RL 10 TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 6,00 X 12,00 MM ROLO DE 15 METROS UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL N° 2.0 UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL N° 5.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 2.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5	UN	22.000	TIRAS PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE CAIXA	
TNT (C/ ELÁSTICO)UNISSEX PACOTE COM 100 UNIDADES CP 2.000 TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325MG - COMPRIMIDO AM 3.000 TRAMADOL 50MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA DE 1ML CP 1.000 TRAZODONA 150MG - COMP CP 1.500 TRIMETAZIDINA 35 MG RL 10 TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 6,00 X 12,00 MM ROLO DE 15 METROS UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL № 5.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 5.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 6.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 7.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 7.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 2.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 3.5	UN	1.000	TORNEIRA DE 3 VIAS	
COMPRIMIDO AM 3.000 TRAMADOL 50MG/ML - INJETAVEL-AMPOLA DE 1ML CP 1.000 TRAZODONA 150MG - COMP CP 1.500 TRIMETAZIDINA 35 MG RL 10 TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 6,00 X 12,00 MM ROLO DE 15 METROS UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL N° 2.0 UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL N° 5.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5	PC	120	TNT (C/ ELÁSTICO)UNISSEX PACOTE	
AM 3.000 1ML CP 1.000 TRAZODONA 150MG - COMP CP 1.500 TRIMETAZIDINA 35 MG RL 10 TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 6,00 X 12,00 MM ROLO DE 15 METROS UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL № 2.0 UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL № 5.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 5.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 6.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 7.0 UN 100 -TUBO ENDOTRAQUIAL № 7.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL № 3.0 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL № 3.5	СР	2.000		
CP 1.000 TRAZODONA 150MG - COMP CP 1.500 TRIMETAZIDINA 35 MG RL 10 TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 6,00 X 12,00 MM ROLO DE 15 METROS UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL N° 2.0 UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL N° 5.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.0 UN 100 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5	AM	3.000		
RL 10 TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 6,00 X 12,00 MM ROLO DE 15 METROS UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL N° 2.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.0 UN 100 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5				
MM ROLO DE 15 METROS UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL № 2.0 UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL № 5.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 6.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 7.0 UN 100 -TUBO ENDOTRAQUIAL № 7.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL № 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL № 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL № 3.0 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL № 3.0 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL № 3.5	СР	1.500	TRIMETAZIDINA 35 MG	
UN 50 TUBO ENDOTRANQUIAL N° 5.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.0 UN 100 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5	RL	10		
UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.0 UN 100 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5	UN	50		
UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.0 UN 100 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5	UN	50	TUBO ENDOTRANQUIAL N° 5.0	
UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.0 UN 100 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5	UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5.5	
UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.0 UN 100 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5	UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.0	
UN 100 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.5 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5	UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6.5	
UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0 UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.0	
UN 100 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5	UN	100	-TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7.5	
UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL N° 3.5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.0	
UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 2.5 UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3.5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8.5	
UN 50 -TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3.0 UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3.5	UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9.0	
UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3.5	UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 2.5	
	UN	50	-TUBO ENDOTRAQUIAL № 3.0	
UN 50 TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4.0	UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL № 3.5	
	UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4.0	





Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

UN	50	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4.5	
СР	5.000	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (DEPAKENE)	
СР	1.500	VALSARTANA 160 MG	
AM	2.000	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL	
СР	4.500	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDOS	
UN	55	VASELINA LIQUIDA 1L	
СР	100	VENLAFAXINA 75MG	
PC	500	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 100% POLIPROPILENO 50CM X 50CM -PACOTE 50UN	
PC	500	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 100% POLIPROPILENO 75 CM X 75CM -PACOTE COM 50 UNIDADES	
PC	500	WRAP PARA ESTERILIZAÇAO CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NAOTECIDO 100% POLIPROPILENO 30CMX30CM PCTE 50UN	

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa se responsabiliza pela entrega dos itens em até 10 (dez) dias, após a assinatura deste instrumento e assim que forem sendo requisitados, mediante apresentação da autorização de compra emitida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total desta contratação será de R\$ -----(-----).

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos produtos e a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação dos itens fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

O prazo para vigência do contrato será de 12 meses a partir da data sua assinatura, podendo, a critério do **MUNICÍPIO**, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA

O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Eletrônico 003/2022. A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA

Constituem obrigações da Contratada:

- 8.1 Executar o fornecimento, de forma regular e nas condições requisitadas, dos produtos/serviços licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
- 8.2 Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos/serviços contratados;
- 8.3 Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
- 8.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 8.5 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

161.. (34) 3630-1234

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **9.1 -** Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:
 - a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
 - b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;
 - c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.
 - d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.
 - e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **9.2 -** As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento dos produtos licitados, conforme especificado na Cláusula Quarta deste instrumento.



Praça São João Batista, Nº 111, Centro CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG Tel.: (34) 3856-1234

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

02.06.02 10.277.0010 2.0031 3.3.90.30 02.06.02 10.285.0010 2.0033 3.3.90.30 02.06.02 10.293.0010 2 .0220 3.3.90.32 02.06.02 10.303.0013 2 .0013 3.3.90.32

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Paranaíba (MG) para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Arapuá (MG), _____ de ____ de 2022.

Município de Arapuá

CONTRATANTE